

Maceió, 01 de dezembro de 2022.

Ofício nº 160/2022 - GVFC

A sua Excelência o Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Assunto: **VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADES PARLAMENTARES
COMPETÊNCIA 11/2022**

Senhor Presidente,

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA, no exercício do cargo de vereador desta Casa, com fulcro na Lei Municipal nº 7.137/2022, vem requerer a Vossa Excelência o pagamento da Verba Indenizatória no valor de R\$ 15.038,78 (quinze mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) a título de ressarcimento de despesas relativas ao exercício do seu mandato, realizadas no mês de novembro de 2022, conforme especificações e documentos comprobatórios anexos.

Assume o Requerente inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos apresentados, atestando que todas as despesas foram realizadas na forma legal e regulamentar. Outrossim, aproveita o ensejo para informar os dados bancários para ressarcimento da quantia acima: Banco do Brasil, agência 8602-9, conta corrente 942-3.

Termos em que,

Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
Data: 01/12/2022 10:29:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA





Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR – VIAP
Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
038.612.744-18
MÊS/ANO: NOVEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	0,00
2	Locação de móveis e equipamentos;	0,00
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	0,00
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	0,00
5	Assinaturas de TV a cabo ou similar;	0,00
6	Provedores de internet;	106,37
7	Telefone móvel;	0,00
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	0,00
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	0,00
10	Serviços de filmagens, fotografias e divulgação da atividade parlamentar;	9.250,00
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	0,00
12	Gastos com refeição;	1.452,86
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	0,00
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	1.000,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	0,00
16	Impressos gráficos;	0,00
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	3.000,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	229,55
19.	Outros:	0,00
TOTAL		15.038,78

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 01 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
Data: 01/12/2022 10:26:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VEREADOR FABIO MICHEY COSTA DA SILVA

PROVEDORES DE INTERNET



FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
R SA E ALBUQUERQUE, 00564 SALA 6
JARAGUA
57022-180 MACEIO AL

Código
480/013827615

Vencimento
25/11/2022

Valor
106,37

CPF/CNPJ
038.612.744-18

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

NET VIRTUA +

descrição

NET VIRTUA +

total

106,37

Claro-clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

Valor total
106,37

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/10/22 A 31/10/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 106,37

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA + 106,37

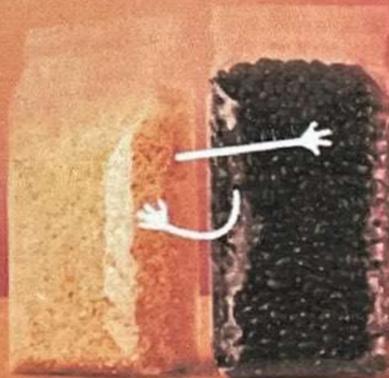
Total NET VIRTUA + 106,37

ALGUMAS COMBINAÇÕES DEIXAM TUDO MAIS FORTE!

Assim como o arroz e o feijão são uma combinação perfeita, a Claro e você deixam essa iniciativa mais forte. Sua doação é como um abraço em quem mais precisa. Faça sua doação e participe da Ação da Cidadania Contra a Fome.

E você também pode doar através do controle remoto, no canal 254.

SAIBA MAIS



CONEXÃO
Voluntária

Instituto
Claro



Você merece o novo.

! "Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

- Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos)
Ouvidoria: 08007010100

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
480224420710506,
480224409509051,
480224370151511,
480224348573465,
480214144370521

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	Identificação para Débito NET SERVICOS 4800138276153	Mês Referência Outubro/2022	Vencimento 25/11/2022	Valor 106,37
---	--	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------

84670000001-7 06370162202-7 21125480000-9 00256009988-5



Pague com
Pix





Busca



Voltar



Voltar



Pague sua fatura com cartão de crédito

Fatura - Novembro 2022

R\$ 106,37

 Aguardando Pagamento

Vence dia 25 de Novembro

Detalhes do Pagamento

O pagamento foi aprovado com sucesso! O pagamento da fatura de vencimento 25/11/22 foi realizado com sucesso, e a baixa bancária pode levar até 5 horas para ser concluída. O protocolo é: 480224447658985.

SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
55

Competencia:
11/2022

Data e Hora de Emissão
21/11/2022 13:43:54

Cod Verificação NFS-e
HT99KWCZG



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA 03421266441
CNPJ/CPF: 32.598.106/0001-25 CCM: 901448221 Email:
Endereço: CÔNEGO VALENTE, 18 - PITANGUINHA CEP: 57052-180 Tel: 99663-3048
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: Fabio Michey Costa Da Silva
CNPJ/CPF: 038.612.744-18 CCM: Email: gabinetedelegadofabiocosta@gmail.com
Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180 Câmara de Vereadores de Maceió Tel: (82)99842-8410
Município: MACEIÓ UF: AL

Código do Serviço / Atividade

13.03 / 7420001 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Discriminação dos Serviços

Serviço de fotografia de atividades parlamentares para veiculação nas redes sociais.

Valor Total (R\$):1.750,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	1.750,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	1.750,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	0,00
Regime Especial Tributação	5-Microempresário Individual (MEI)	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos

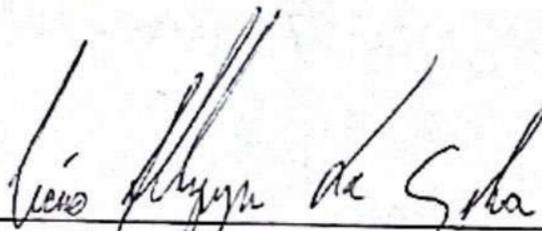
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECIBO

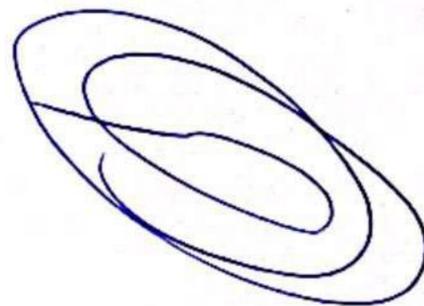
(R\$ 1.750,00)

Recebi do Sr. FABIO MICHEY COSTA DA SILVA, inscrito no CPF.: 038.612.744-18, o valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais), referente ao serviço de fotografia das atividades parlamentares para veiculação nas redes sociais durante o mês de Novembro de 2022.

Maceió, 21 de Novembro de 2022.



Cicero Albuquerque Da Silva
CPF.: 034.212664-41



RELATÓRIO

Eu, Cícero Albuquerque da Silva, portadordo CPF034212664-41, desenvolvi trabalhos de produção visual, como captação de fotos, durante o mês de Novembro.

DENTRE DO SERVIÇO PRESTADO ESTÃO FOTOS DA REUNIÃO COMO SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PEFEITURA DE MACEIÓ, JÚNIOR LEÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
70

Competencia:
11/2022

Data e Hora de Emissão
28/11/2022 11:30:35

Cod Verificação NFS-e
OPIKQAIQO



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: PIXGAMES ENTRETENIMENTO LTDA
 CNPJ/CPF: 29.877.829/0001-59 CCM: 901434008 Email: GABRIEL@kapitalcontabil.com
 Endereço: DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, 1216 - JATIÚCA CEP: 57036-000 Tel: (82)9336-8102
 Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: Fabio Michey Costa da Silva
 CNPJ/CPF: 038.612.744-18 CCM: Email:
 Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180 Tel: (82)9962-1997
 Município: MACEIÓ UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.06 / 7311400 - agências de publicidade

Discriminação dos Serviços

Serviço de edição e animação gráfica de atividades parlamentares para veiculação nas redes sociais.

Valor Total (R\$):3.500,00

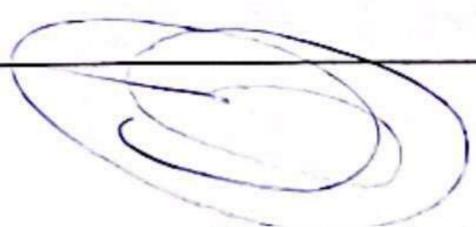
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	3.500,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	3.500,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	3,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



RECIBO

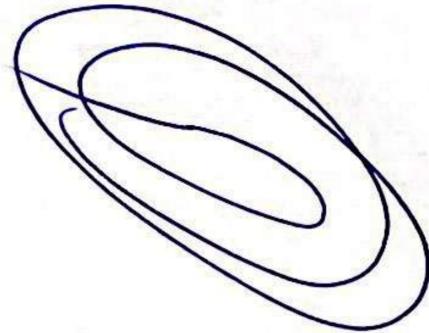
(R\$ 3.500)

Recebi do Sr. **FABIO MICHEY COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF.: **038.612.744-18**, o valor de R\$ 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao serviço de *EDIÇÃO E ANIMAÇÃO GRÁFICA* das atividades parlamentares para veiculação nas redes sociais durante o mês de **NOVEMBRO** de 2022.

Maceió, 29 de NOVEMBRO de 2022.

PIXGAMES ENTRETENIMENTO LTDA

029.877.829/0001-59

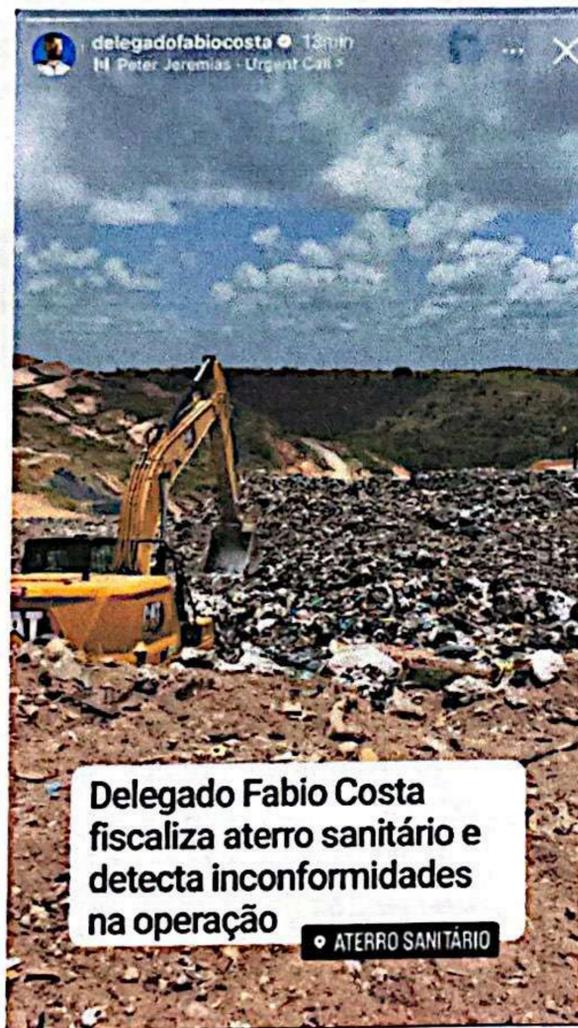


RELATÓRIO

Eu, **Pixgames entretenimento** portador do CNPJ: **29.877.829/0001-59** desenvolvi trabalhos de edição de vídeo e animação gráfica durante o mês de Novembro de 2022 para veiculação nas redes sociais do parlamentar Vereador Delegado Fabio Costa.

Dentre os serviços prestados está:

<https://instagram.com/stories/delegadofabiocosta/2982234636795408585?igshid=YmMyMTA2M2Y=>




PIXGAMES ENTRETENIMENTO LTDA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 515	
			Competencia: 11/2022	
	Data e Hora de Emissão 29/11/2022 12:57:31			
	Cod Verificação NFS-e BNDDA9JGB			
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: JA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	CNPJ/CPF: 23.892.349/0001-80	CCM: 901464800	Email: pessoa_rels@hotmail.com
Endereço: R IND BRENO LINS CANSANÇÃO, 247 - JATIUCA CEP: 57036-210	Município: MACEIÓ	Tel: 828296239999	UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	CNPJ/CPF: 038.612.744-18	CCM:	Email: gabinetedelegadofabiocosta@gmail.com
Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180	Município: MACEIÓ	Tel:	UF: AL

Código do Serviço / Atividade

1.09 / 6319400 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

Discriminação dos Serviços

NF- REFERENTE A DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR NO PORTAL 7SEGUNDOS. DADOS BANCARIO: JA COMUNICAÇÃO LTDA- ME BANCO: CAIXA AGÊNCIA:3209 OPE: 003 CONTA:2633-5
--

Valor Total (R\$):2.000,00

Código da Obra	Código ART			
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	2.000,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	2.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	2,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
---------------	---

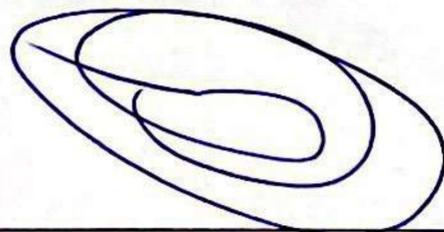
RECIBO

R\$ 2.000,00

Recebemos do Del. Fabio Michey Costa da Silva a quantia de 2.000,00(dois mil reais), referente a serviços de mídia e divulgação no portal 7segundos.

Maceió 29 de novembro de 2022

23.892.749/0001-80
JA COMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA SHALON Nº 196
BAIXA GRANDE CEP 57.107-250
ARAPIRACA - ALAGOAS



www.7segundos.com.br

<https://www.7segundos.com.br/maceio/noticias/2022/11/19/216725-fabio-costa-pleiteia-sancao-pela-prefeitura-de-lei-que-oferece-reforco-escolar-na-rede-municipal-de-ensino>



O vereador Delegado Fabio Costa (PP) solicitou da Prefeitura de Maceió a sanção da lei que cria o programa 'Resgate do Conhecimento' e que se propõe a oferecer reforço escolar na rede pública municipal de ensino para reduzir o deficit educacional de aprendizagem dos alunos na pandemia. O pedido foi feito durante reunião com o secretário de Governo de Maceió, Júnior Leão, nessa quinta-feira (17).

O projeto de lei de autoria de Fabio Costa foi aprovado em outubro na Câmara Municipal. Quando for sancionado, a Secretaria Municipal de Educação (Semed) estará autorizada a oferecer aulas de reforço aos estudantes do ensino fundamental (do 2º ao 9º ano) na própria escola e em turnos diferentes.

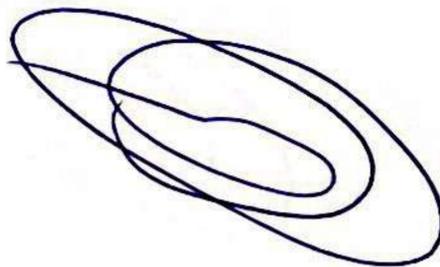
A ideia é de que as aulas extras sejam ministradas sobre matérias da grade curricular em que forem identificadas mais dificuldades de aprendizagem pelos alunos, além de reforçar os temas abordados em sala de aula.

O Resgate do Conhecimento terá como ações prioritárias o mapeamento dos alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas ou na

Últimas notícias

- CONSUMIDOR**
Companhias aéreas lideram lista de reclamações no Procon Alagoas
- VERDE ALAGOAS**
Bueiros expostos causam transtornos em Maragogi
- MEIO AMBIENTE**
Delegado Fabio Costa fiscaliza aterro sanitário e detecta inconformidades na operação
- DADOS DO CAGED**
Maceió encerra outubro com 45% de aumento na geração de empregos

23.892.742/0001-80
JA COMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA SHALLON Nº 196
BAIXA GRANDE CEP 57.007-250
ARAPIRACA - ALAGOAS



Maceió Rua industrial Breno Lins
Cansanção 247 sala 3 - (Stella Maris)

(82) 98221-0077
comercial@7segundos
www.7segundos.com.br

Arapiraca Garden Shopping

(82) 98222-0077
comercial@7segundos
www.7segundos.com.br

<https://www.7segundos.com.br/maceio/noticias/2022/11/22/216870-fabio-costa-apresenta-projeto-para-conceder-comenda-ao-jornalista-fernando-valoes>



O Delegado Fabio Costa (PP) apresentou um projeto de decreto legislativo na Câmara Municipal de Maceió para conceder a Comenda Senador Arnon de Mello ao Jornalista, radialista e escritor Fernando Valões.

Na compreensão do vereador, esta seria uma maneira de reconhecer, destacar e valorizar os relevantes serviços prestados pelo profissional durante os 47 anos em que se dedica à comunicação em Alagoas.

A proposta foi protocolada recentemente e ainda será avaliada pelos vereadores. Se aprovada, a entrega da comenda será feita em solenidade, com a presença do homenageado em data e local a serem definidos.

A Comenda Senador Arnon de Mello foi instituída pela Resolução n. 582, de 03 de dezembro de 1997 e é outorgada, quando decidida pela maioria do Plenário da Câmara Municipal de Maceió, a personalidades da área de comunicação – jornalistas, radialistas, redatores, apresentadores e escritores, além de entidades e Instituições que tenham se destacado nesse segmento.

Últimas notícias

-  **CONSUMIDOR**
Companhias aéreas lideram lista de reclamações no Procon Alagoas
-  **VERDE ALAGOAS**
Bueiros expostos causam transtornos em Maragogi
-  **MEIO AMBIENTE**
Delegado Fabio Costa fiscaliza aterro sanitário e detecta inconformidades na operação
-  **DADOS DO CAGED**
Maceió encerra outubro com 45% de aumento na geração de empregos

23.892.749/0001-80
JA COMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA SHALLON Nº 196
BAIXA GRANDE CEP: 57.307-250
ARAPIRACA - ALAGOAS

Maceió Rua industrial Breno Lins
Cansanção 247 sala 3 - (Stella Maris)

(82) 98221-0077
comercial@7segundos
www.7segundos.com.br

Arapiraca Garden Shopping

(82) 98222-0077
comercial@7segundos
www.7segundos.com.br

<https://www.7segundos.com.br/maceio/noticias/2022/11/29/217338-delegado-fabio-costa-fiscaliza-aterro-sanitario-e-detecta-inconformidades-na-operacao>



Meio ambiente
Delegado Fabio Costa fiscaliza aterro sanitário e detecta inconformidades na operação

Vereador enviou ofícios com pedido de providências à prefeitura e a vários órgãos de controle apresentando relatório de inspeção realizada em outubro

Por 7Segundos com Assessoria 29/11/2022 15h03

Compartilhe



O vereador Delegado Fabio Costa encaminhou ofícios ao prefeito JHC e aos órgãos de controle apresentando relatório técnico de uma fiscalização que constatou uma série de inconformidades na operação do aterro sanitário de Maceió. Ele classifica a situação com gravíssima e pede apuração urgente para evitar danos ambientais ao município.

Na qualidade de presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Direitos dos Animais, Costa solicitou a inspeção no local. A ação aconteceu no dia 19 de outubro deste ano, sob o comando do engenheiro agrimensor Ramon Salgueiro Cruz.

O objetivo era descrever, detalhar e avaliar as condições técnicas operacionais do aterro sanitário de Maceió, bem como identificar a ocorrência de irregularidades e danos ambientais. O espaço é administrado pela empresa concessionária V2 Ambiental, que vem descumprindo o Contrato de Concessão n. 85.2009, firmado em 05 de junho de 2009, situação que, reiteradas vezes, está sendo denunciada pelo vereador.

Últimas notícias



CONSUMIDOR
 Companhias aéreas lideram lista de reclamações no Procon Alagoas



VERDE ALAGOAS
 Bueiros expostos causam transtornos em Maragogi



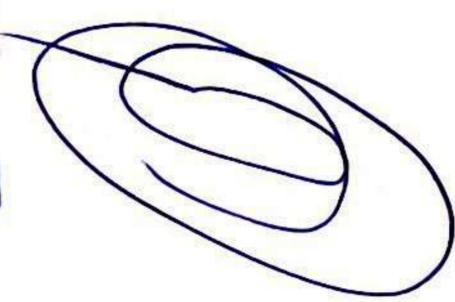
MEIO AMBIENTE
 Delegado Fabio Costa fiscaliza aterro sanitário e detecta inconformidades na operação



DADOS DO CAGED
 Maceió encerra outubro com 45% de aumento na geração de empregos



23.892.749/0001-80
 JA COMUNICAÇÕES LTDA-ME
 RUA SHALLON Nº 196
 BAIXA GRANDE CEP 57.107-250
 ARAPIRACA - ALAGOAS



Maceió Rua industrial Breno Lins
 Cansanção 247 sala 3 - (Steila Maris)

(82) 98221-0077
 comercial@7segundos
 www.7segundos.com.br

Arapiraca Garden Shopping

(82) 98222-0077
 comercial@7segundos
 www.7segundos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
8

Competencia:
11/2022

Data e Hora de Emissão
29/11/2022 12:19:04

Cod Verificação NFS-e
FNATNDZX0



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: PREVISIBILIDADE MIDIA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ/CPF: 24.011.008/0001-11

CCM: 901410444

Email: ITALOGHILARDI@HOTMAIL.COM

Endereço: F, 50 - JACINTINHO CEP: 57041-176 COMPLEMENTO: QUADRA06 LOTE 126;

Tel: 9988-4444

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: Fábio Michey Costa da Silva

CNPJ/CPF: 038.612.744-18

CCM:

Email: gabinetedelegadofabiocosta@gmail.com

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180 Gabinete Vereador Delegado Fábio Costa

Tel: (82)99842-8410

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

1.09 / 6319400 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Discriminação dos Serviços

Referente a divulgação parlamentar no mês de Novembro de 2022, através de matérias jornalísticas, banner, vídeos institucionais e galeria de fotos no site Previsibilidade - <http://www.previsibilidade.com.br>

Dados bancários para depósito:

Banco do Brasil

Ag: 1601-2

Conta Corrente: 41325-9

Favorecido: Previsibilidade Mídia e Comunicação Ltda.

PIX: 24.011.008/0001-11

Valor Total (R\$):2.000,00

Código da Obra	Código ART			
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	2.000,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	2.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	2,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos

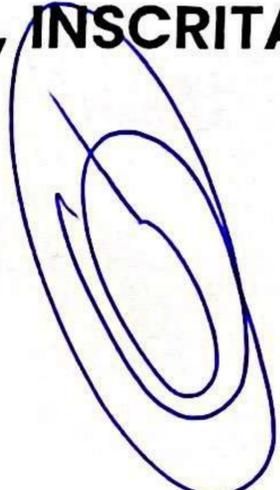
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

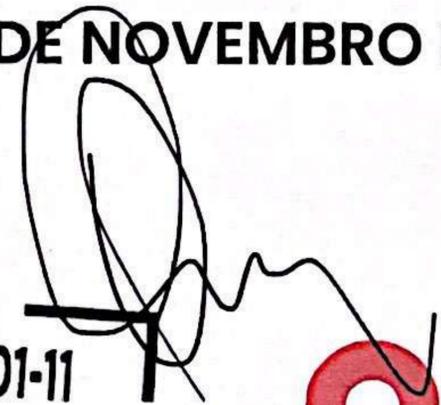
RECIBO

Nº: 8 VALOR: R\$2.000,00

PREVISIBILIDADE MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.011.008/0001-11, RECEBE DE FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 038.612.744-18, A IMPORTÂNCIA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), REFERENTE AO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR, COM NOTA FISCAL EMITIDA DE Nº 08, INSCRITA SOB O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ELETRÔNICO FNATNDZX0.

MACEIÓ-AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2022


PREVISIBILIDADE MÍDIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 24.011.008/0001-11
RUA F, Nº50, QUADRA 06, LOTE 126, SALAS 05/06,
CEP: 57.041-176, JACINTINHO, MACEIÓ-AL

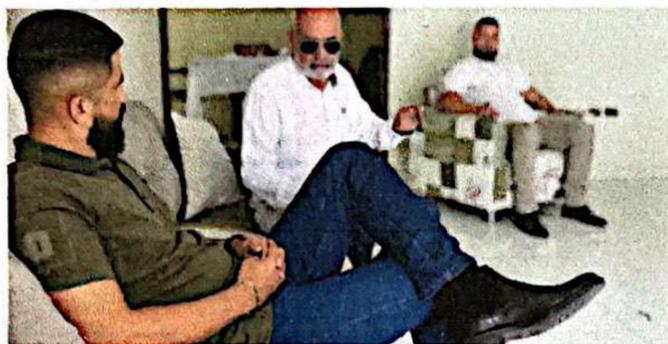

CNPJ: 24.011.008/0001-11
PREVISIBILIDADE MÍDIA
E COMUNICAÇÃO LTDA
Rua F, Nº50, Quadra 06, Lote 126
Cep: 57-041.176, Jacintinho, Maceló-AL

PREVISIBILIDADE
ONDE NOSSA NOTICIA DEIXA SUA VIDA MAIS PREVISIVEL

Recado - Política

Delegado Fabio Costa apresenta projeto para conceder comenda ao jornalista Fernando Valões

Por Redação - 22/11/2022 em Política



Share on Facebook | @previsibilidade

Profissional se dedica à comunicação em Alagoas há 47 anos, sendo fundador de emissoras de rádio, com passagens importantes na televisão

O Delegado Fabio Costa (PP) apresentou um projeto de decreto legislativo na Câmara Municipal de Maceió para conceder a Comenda Senador Amon de Mello ao jornalista, radialista e escritor Fernando Valões.

Na compreensão do vereador, esta seria uma maneira de reconhecer, destacar e valorizar os relevantes serviços prestados pelo profissional durante os 47 anos em que se dedica à comunicação em Alagoas.

A proposta foi protocolada recentemente e ainda será submetida à apreciação dos vereadores. Se aprovada, a entrega da Comenda será feita em solenidade, com a presença do homenageado em data e local a serem definidos.

A Comenda Senador Amon de Mello foi instituída pela Resolução nº 582, de 03 de dezembro de 1997 e é outorgada, quando decidida pela maioria do Plenário da Câmara Municipal de Maceió, a personalidades da área de comunicação – jornalistas, radialistas, redatores, apresentadores e escritores, além de entidades e instituições que tenham se destacado nesse segmento.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Aldir Fernando Pereira Valões Rocha é conhecido no mercado por Fernando Valões. Nascido em Maceió/AL, no dia 03 de outubro de 1958, reside atualmente em Santana do Ipanema/AL. Estudou no Colégio Sagrada Família, no bairro Prado e na Escola Estadual Maria José Loureiro, no CEPA. Curou História na FUNESA e tem graduação em Ciências Sociais pela Faculdade Cruzeiro do Sul, com especialização em Sociologia. É casado e tem sete filhos.

Sua trajetória na comunicação foi iniciada em 1975, na TV Gazeta de Alagoas, nas funções de operador de videotape, editor de vídeo e coordenador de produção. Trabalhou na programação da TV Gazeta do Espírito Santo e na TV Globo do Rio. Produziu uma série de documentários pela Fundação Teatro Deodoro e chegou à coordenação de programação da TV Alagoas.

Comandou, durante 30 anos, a Valões Empreendimentos e Publicidade Ltda, nas funções de repórter cinematográfico, editor e diretor-presidente da empresa, gerenciando uma equipe com 30 profissionais de televisão, produzindo mais de duas mil reportagens nos 102 municípios de Alagoas.

Participou do filme Memórias do Cárcere, de Graciliano Ramos, com direção de Nelson Pereira dos Santos, e com os atores Carlos Vereza, Glória Pires, Francisco de Assis e outros talentos alagoanos.

Foi fundador e diretor das rádios Santana FM e Cidade FM, e apresentador de programas jornalísticos na Rádio Cordeiro do Sertão, Rádio Novo Nordeste, Rádio Gazeta AM de Maceió. Produziu o Programa Alagoas Terra da Gente, apresentado na TV Gazeta de Alagoas, de 1990 a 1996.

De 1983 a 2000, foi fundador e diretor de jornais de circulação estadual Arapiraca Espaço e Tempo, O Sertanejo, O Calçadão. Lançou uma revista e um livro dedicado ao alvinegro arapiraquense.

Foi assessor parlamentar na Assembleia Legislativa de Alagoas, lotado no gabinete do Deputado Nenof Pinto, bem como assumiu, na Prefeitura de Santana do Ipanema, os cargos de assessor de imprensa, relações públicas e diretor de cultura.

Criou a ONG Arte Cultura e Meio Ambiente – ONG ACEMA, em 1998, a Rádio Cidade Santana do Ipanema, em 2000, tendo conquistado, conquistando vários prêmios.

Fundou, em 2006, o site Sertão24horas e, a partir de 2016, os sites TV Arapiraca.net e Agresagora, contando, hoje, com mais de 30 mil seguidores nas redes sociais e, nos canais do Youtube, com mais de 2 mil vídeos publicados.

Atualmente, está escrevendo uma coletânea de livros sobre a comunicação televisiva em Alagoas e obras literárias sobre a história dos municípios e de personagens políticas do estado.

Artístico

Fifa divulga troféus de prêmios individuais da Copa do Mundo

Prós-Lixo

Arábia Saudita e sua torcida abelha Argentina em abraço histórico das Copas

Trending Comentários Últimos



Sogra de prefeito é filmada cheirando pó branco nas nádegas de mulher



Advogado que sonha ser ministro de Lula assume defesa de mulher de Marcelo, do PCC



Foto de Luciano Barbosa e Davi Davino pelas ruas de Arapiraca viraliza no WhatsApp



Jovem é morto a tiros após reagir a roubo feito por faleto entregador em SP

Últimas notícias



Brasil vence Suíça por gol de Caçapava e garante vaga nas oitavas da Copa do Mundo

Brasil vence Suíça por gol de Caçapava e garante vaga nas oitavas da Copa do Mundo



Ataque em escolas de Aracruz: duas vítimas recebem alta, duas seguem em estado muito grave



Atirador de Aracruz planejava invadir escolas desde 2020 e é 'limpante de ideais nazistas', diz polícia



Mercado deve prever inflação e dólar em meio a incertezas

<https://www.previsibilidade.com.br/noticias/delegado-fabio-costa-apresenta-projeto-para-conceder-comenda-ao-jornalista-fernando-valoes/>



17/10/2022

Delegado Fabio Costa fiscaliza aterro sanitário e detecta inconformidades na operação

17/10/2022 17:02



Imagem: Agência de Notícias do Brasil

Share on Facebook Tweet on Twitter

Vereador envia ofícios com pedido de providências à prefeitura e a vários órgãos de controle apresentando relatório de inspeção realizada em outubro

O vereador Delegado Fabio Costa encaminhou ofícios ao prefeito JHC e aos órgãos de controle apresentando relatório técnico de uma fiscalização que constatou uma série de inconformidades na operação do aterro sanitário de Maceió. Ele classifica a situação com gravíssima e pede apuração urgente para evitar danos ambientais ao município.

Na qualidade de presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Direitos dos Animais, Costa solicitou a inspeção no local. A ação aconteceu no dia 19 de outubro deste ano, sob o comando do engenheiro agrônomo Ramon Salgueiro Cruz.

O objetivo era descrever, detalhar e avaliar as condições técnicas operacionais do aterro sanitário de Maceió, bem como identificar a ocorrência de irregularidades e danos ambientais. O espaço é administrado pela empresa concessionária V2 Ambiental, que vem descumprindo o Contrato de Concessão n. 85/2009, firmado em 05 de junho de 2009, situação que, reiteradas vezes, está sendo denunciada pelo vereador.



Imagem: Agência de Notícias do Brasil

Entre as inconsistências detectadas na fiscalização estão recebimento de resíduos inertes misturados com resíduos domiciliares, com descarte na célula destinada aos domiciliares; grande quantidade de material seco (reciclável) junto aos resíduos domiciliares e inertes; ausência de manutenção nos taludes (plano de terreno inclinado que limita um aterro e tem como função garantir a estabilidade do aterro); ausência de tratamento, reaproveitamento, captação, queima e geração de energia do biogás; e ausência de controle de entrada de resíduos.

O relatório ainda aponta que a Central de Tratamento de Resíduos de Maceió tem ausência de operação de Usina de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil e Inertes; apresenta construção de células clandestina para recebimento de resíduos da construção civil; ausência de Unidade de Tratamento e Compostagem de Resíduos resultantes de Podação; comprometimento da vida útil do aterro sanitário; e supressão de vegetação para ampliação e criação de Célula de Resíduos Inertes.

"É extremamente nítido o descumprimento de diversas cláusulas contratuais e é visível o descaso com deveres e obrigações assumidas por meio do contrato, o qual jamais foi cumprido na íntegra. Estamos diante de uma ocorrência gravíssima, à qual a administração pública deve apurar com máxima urgência, tendo em vista o enorme risco de prejuízo ambiental ao município de Maceió", analisou o Delegado Fabio Costa.

Os ofícios com pedido de providências e apuração dos fatos foram encaminhados ao prefeito, e órgãos da prefeitura, aos Ministérios Público Estadual e Federal, além da Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas (OAB) e ao gabinete do presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, vereador Galba Neto.

"Há um comprometimento do tempo de vida útil do aterro sanitário de Maceió, que diminuiu consideravelmente e foi prejudicado devido à ausência de cuidados, manutenções preventivas e não cumprimento das etapas estabelecidas na operação", diz o engenheiro agrônomo Ramon Salgueiro Cruz, no relatório que elaborou.

Arquivo

Altares de Lula vem chances de aprovar PEC com prazo de 2 anos

Próximos

Mercado eleva previsões para inflação e dólar em meio a incertezas

Trending Comentários Últimas



Bogus de profeta é filmado cheirando pó branco nas redondezas de mulher

10/10/2022



Advogado que queria ser ministro de Lula assina defesa de mulher do Marcelo, do PCC

10/10/2022



Foto de Luciano Barbosa e Davi Davino pelas ruas de Aracaju viraliza no WhatsApp

10/10/2022



Jovem é morto a tiros após reagir a roubo feito por falso entregador em SP

10/10/2022

Últimas notícias



Ataque em escolas de Aracruz: duas vítimas recebem alta, duas seguem em estado grave

<https://www.previsibilidade.com.br/noticias/delegado-fabio-costa-fiscaliza-aterro-sanitario-e-detecta-inconformidades-na-operacao/>



Início > Política

Delegado Fabio Costa pleiteia sanção pela prefeitura de lei que oferece reforço escolar na rede municipal de ensino

Por Redação — 19/11/2022 em Política

0



Share on Facebook

Share on Twitter

O vereador Delegado Fabio Costa (PP) solicitou da Prefeitura de Maceió a sanção da lei que cria o programa 'Resgate do Conhecimento' e que se propõe a oferecer reforço escolar na rede pública municipal de ensino para reduzir o déficit educacional de aprendizagem dos alunos na pandemia. O pedido foi feito durante reunião com o secretário de Governo de Maceió, Júnior Leão, nessa quinta-feira (17).

O projeto de lei de autoria de Fabio Costa foi aprovado em outubro na Câmara Municipal. Quando for sancionado, a Secretaria Municipal de Educação (Semed) estará autorizada a oferecer aulas de reforço aos estudantes do ensino fundamental (do 2º ao 9º ano) na própria escola e em turnos diferentes.

A ideia é de que as aulas extras sejam ministradas sobre matérias da grade curricular em que forem identificadas mais dificuldades de aprendizagem pelos alunos, além de reforçar os temas abordados em sala de aula.

O Resgate do Conhecimento terá como ações prioritárias o mapeamento dos alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas ou na percepção dos profissionais da educação municipal; dos alunos com maior número de faltas nas aulas remotas; a identificação das principais dificuldades enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar durante o período de pandemia; a designação de profissionais do magistério em quantidade suficiente para atendimento da demanda encontrada; e promoção de infraestrutura e recursos necessários aos professores responsáveis pelo reforço escolar.

O Delegado Fabio Costa ainda aproveitou para tratar sobre a concessão de emendas parlamentares, reforçar o apelo por melhorias estruturantes em bairros da cidade e pedir ao Município que elabore um projeto de lei para alterar um dispositivo do Estatuto do Servidor, criando a redistribuição de cargo efetivo, ocupado ou vago, do quadro geral de pessoal da administração.

A ideia dele é minimizar os efeitos decorrentes do déficit de servidores, dando a possibilidade de aproveitamento dos trabalhadores entre os diversos órgãos. "Ocorre que, no Estatuto do Servidor Público do Município de Maceió, Lei Municipal n. 4.973/00, consta no TÍTULO II a previsão do instituto da Redistribuição, mas, no entanto, não há qualquer artigo abordando sobre seu conceito e requisitos para concessão", explicou.

Na reunião, o vereador apresentou a minuta da proposta, que pode ser utilizada pela gestão na futura elaboração do projeto de lei com esta finalidade. Elogiando a iniciativa, o secretário Júnior Leão informou que a sugestão de Fabio Costa será criteriosamente analisada pelo gabinete do prefeito JHC.

Anterior

Fiocruz: alta de síndrome respiratória por Covid-19 chega a 12 estados; saiba quais

Próximo

Confecção de passaportes será suspensa a partir de 19 de novembro, informa PF

Trending

Comentários

Últimos



Sogra de prefeito é filmada cheirando pó branco nas nádegas de mulher

15/11/2022



Advogado que sonha ser ministro de Lula assume defesa de mulher de Marcola, do PCC

15/11/2022



Foto de Luciano Barbosa e Davi Davino pelas ruas de Arapiraca viraliza no WhatsApp.

15/11/2022



Jovem é morto a tiros após reagir a roubo feito por falso entregador em SP

15/11/2022

Últimas notícias



Brasil vence Suíça com golão de Casemiro e garante vaga nas oitavas da Copa do Mundo

19/11/2022



Ataque em escolas de Aracruz: duas vítimas recebem alta, duas seguem em estado grave



PREVISIBILIDADE

ONDE NOSSA NOTÍCIA DEIXA SUA VIDA MAIS PREVISÍVEL

PREVISIBILIDADE MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.011.008/0001-11

Rua F. Nº50, Quadra 06, Lote 126

Cep: 57-041.176, Jacintinho, Maceió-AL

CNPJ: 24.011.008/0001-11

**PREVISIBILIDADE MÍDIA
E COMUNICAÇÃO LTDA**

Rua F. Nº50, Quadra 06, Lote 126
Cep: 57-041.176, Jacintinho, Maceió-AL

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Fábio Michey Costa da Silva, inscrito no CPF sob o 038.612.744-18, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, com seu endereço profissional localizado na Rua Sá e Albuquerque, Nº 564, Sala do Gabinete do Vereador Delegado Fábio Costa, Bairro: Jaraguá, CEP 57.022-180, em Maceió/AL - Câmara Municipal de Maceió.

CONTRATADA: Previsibilidade Mídia e Comunicação Ltda, com sede na Av. Governador Afrânio Lages, Nº 450, Salas 05/06, Bairro: Jacintinho, em Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 24.011.008/0001-11, neste ato representado pelo seu Diretor Italo Silvano Ghilardi, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o Nº 066.671.184-41.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, banner com link e divulgação de releases de interesse social/jornalístico, resolvem em comum acordo aditar este termo, celebrado em 20 de abril de 2022, passando a vigorar as seguintes alterações:

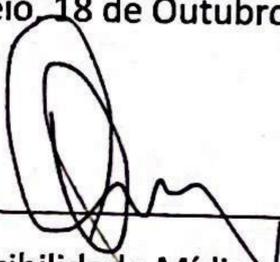
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em transferência bancária, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes neste ato, as cláusulas do contrato original, mencionado no preâmbulo do presente, que não conflitem com a condição ora alterada.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Maceió, 18 de Outubro de 2022.



Previsibilidade Mídia e Comunicação Ltda
CONTRATADO



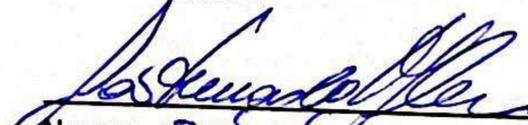
Fábio Michey Costa da Silva
CONTRANTE

Testemunha 1:



Nome: Leonardo da R. F. S. Dantas
CPF: 039.254.514-42

Testemunha 2:



Nome: JOÃO FERNANDO MENEZES CORREIA
CPF: 007.567.054-28

GASTOS COM REFEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

GERÊNCIA DE CADASTRO

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA - NFC-e



		GABRIEL FELIX DE PINO GABRIEL FELIX DE PINO LTDA CNPJ: 45.341.824/0001-63 R Jose Maria de Lima , 19 , , Poco , MACEIO , AL		
INDIVIDUAL CARNE DE SOL (Código: 15)	Qtde.:1	UN: GRF	Vi. Unit.: 28	Vi. Total 28,00
INDIVIDUAL CARNE DE SOL (Código: 15)	Qtde.:1	UN: GRF	Vi. Unit.: 28	Vi. Total 28,00
SUCO (Código: 139)	Qtde.:1	UN: GRF	Vi. Unit.: 8	Vi. Total 8,00
COCA 290ML (Código: 108)	Qtde.:2	UN: GRF	Vi. Unit.: 5	Vi. Total 10,00
Qt. total de Itens:			4	
Valor a pagar R\$:			74,00	
Forma de pagamento:			Valor pago R\$:	
Cartão de Débito			74,00	
Troco			NaN	

Informações gerais da Nota
EMISSÃO NORMAL Número: 4643 Série: 1 Emissão: 23/11/2022 14:04:18 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 327220243255828 23/11/2022 14:05:13 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05
Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta Chave de acesso: 2722 1145 3418 2400 0163 6500 1000 0046 4311 0792 3144
Consumidor CPF: 038.612.744-18 Nome:
Informações de Interesse do contribuinte SPED NF

Informações sobre o QRCode
Dados do QR Code Chave de acesso: 27221145341824000163650010000046431107923144 Versão: 2 Ambiente: 1 (Produção) Data/Hora Emissão: Não se aplica Doc. Identificação do Consumidor: Não se aplica Valor Total da NF R\$: Não se aplica Valor Total do ICMS R\$: Não se aplica Código do XML: Não se aplica ID Token do Contribuinte: 1 Código Hash dos Parâmetros: BE7E9B8908FC659359AF60C9018E133710381868

Consulta realizada em: 23/11/2022 14:11:57

MASSAGUEIRINHA GRUTA

NFC-e

RESTAURANTE GRUTA LTDA - ME
CNPJ: 28.640.528/0001-44 IE: 247403792
AV. FERNANDES LIMA, 3595
GRUTA DE LOURDES, MACEIO - AL

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cod.	Descrição	Qtd	Un.	VI	Unit.	VI	Ti
104	EX. FILE NA CHAPA	UN	1	33,99		33,99	
20	CASQUINHA DE SIRI	UN	1	29,90		29,90	
962	KS COCA COLA	UN	1	6,99		6,99	
200	H2OH OU AQUARIUS FRESH	UN	1	7,99		7,99	
Taxa de serviço						7,79	
Qtd. Total de Itens						4	
Desconto R\$						0,00	
Valor Total R\$						85,66	
08 VISA CRED						85,66	

CONSUMIDOR FINAL
CPF/CNPJ: 03861274418
End: , CEP:
Bairro:

Operador: MARCELA GUEDES
Vendedor: MARCELA GUEDES Ped. 12388
Nº: 62269 Série: 1 Emissão 22/11/2022 14:14:00 - Via Consum

Consulte pela chave de acesso em:
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm>

CHAVE DE ACESSO

2722 1128 6405 2800 0144 6500 1000 0622 6918 6173 9138

Protocolo de autorização: 327220242452738 22/11/2022 14:14:33

Consulta via QRCode



Docas
Moura E Moura Ltda
R Sa E Albuquerque 490
Jaragua - Maceio - AL
CNPJ: 34.488.521/0001-51
IE: 243129181 IM:
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	VL.Un	VL.Tot
129	FRANGO A PARMEGIANA	1	UN	25,90	25,90
97	COCA COLA	1	UN	6,00	6,00
150	STROGONOFF FRANGO	1	UN	19,90	19,90

TOTAL R\$ 51,80
Cartão de Crédito 51,80
Troco R\$ 0,00

MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C2B

No.venda: 14-mesa 30

Trib aprox R\$: 2,79 Fed, 4,83 Est

Fonte: IBPT/empresometro.com.br

SDCOAE

Consulte pela Chave de Acesso em

[tp://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.j](http://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.j)
2722 1134 4885 2100 0151 6500 1000 0130 7715 9613 9785

CONSUMIDOR 038.612.744-18

consumidor



NFC-e nº 13077 Série 1
Prot.aut. 327 2202392530 47
Emissão: 18/11/22 13:20:19
Autoriz: 18/11/22 13:20:19
Via consumidor

NCR Colibri

Granito

VIA CLIENTE
18/11/2022 AS 13:19:42

VALOR: R\$ 51.80

CREDITO MASTERCARD

*****8356
PORTO CAFE & REST
CNPJ: 34.488.521/0001-51
R SA E ALBUQUERQUE, 490,
Maceio - AL
IC: 8391258465
ALTO: 348180

COD AUTO: 138234
NSU: 881561

Docas
Moura E Moura Ltda
R Sa E Albuquerque 490
Jaragua - Macelo - AL
CNPJ: 34.488.521/0001-51
IE: 243129181 IM:
Documento Auxillar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl.	Un	Vl.	Tot
132	FRANGO GRELHADO	2	UN	19,90			39,80
69	SALADA CONTRA FILE	2	UN	23,00			46,00
127	ADD	4	UN	3,00			12,00
149	ESP AO MOLHO BRANCO C/ FRANCO	1	UN	19,90			19,90
150	STROGONOFF FRANCO	1	UN	19,90			19,90
112	AGUA COM GAS	1	UN	5,00			5,00

TOTAL R\$ **142,60**
Cartão de Crédito 142,60
Troco R\$ 0,00

MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C2B

No.venda: 82-mesa 7
Trib aprox R\$: 6,15 Fed, 13,30 Est
Fonte: IBPT/empresometro.com.br

SDCOAE

Consulte pela Chave de Acesso em
tp://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.j
2722 1134 4885 2100 0151 6500 1000 0130 3917 1124 3925

CONSUMIDOR 038.612.744-18

consumidor



NFC-e nº 13039 Série 1
Prot.aut. 327 2202384342 05
Emissão: 17/11/22 14:06:33
Autoriz: 17/11/22 14:06:33
Via consumidor

NCR Colibri

Granito

Granito

VIA CLIENTE
17/11/2022 AS 14:06:03

VALOR: R\$ 142.60

CREDITO MASTERCARD

*****0356
PORTO CAFE & REST
CNPJ: 34.488.521/0001-51
R SA E ALBUQUERQUE, 490,
Macelo - AL
IE: 039.382347
ALTO: 937923

CCO AUTO: 410735
NSU: 001552

Docas
Moura E Moura Ltda
R Sa E Albuquerque 490
Jaragua - Macelo - AL
CNPJ: 34.488.521/0001-51
IE: 243129181 IM:
Documento Auxillar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl.	Un	Vl.	Tot
69	SALADA CONTRA FILE	1	UN	23,00			23,00
127	ADD	2	UN	3,00			6,00
132	FRANGO GRELHADO	9	UN	19,90			179,10
34	CARTOLA	2	UN	8,00			16,00
129	FRANCO A PARMEGIANA	1	UN	25,90			25,90
150	STROGONOFF FRANCO	2	UN	19,90			39,80
68	TAPIOCA FRANCO E QUEIJO	1	UN	12,00			12,00
148	ESPAQUETE A BOLONHESA	1	UN	21,00			21,00
104	SUCO DE LARANJA	1	UN	6,00			6,00

TOTAL R\$ **328,80**
Cartão de Crédito 328,80
Troco R\$ 0,00

MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C2B

No.venda: 39-mesa 29
Trib aprox R\$: 13,93 Fed, 25,42 Est
Fonte: IBPT/empresometro.com.br

SDCOAE

Consulte pela Chave de Acesso em
tp://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.j
2722 1134 4885 2100 0151 6500 1000 0132 4810 1792 2520

CONSUMIDOR 038.612.744-18

consumidor



NFC-e nº 13248 Série 1
Prot.aut. 327 2202481409 49
Emissão: 29/11/22 13:49:28
Autoriz: 29/11/22 13:49:28
Via consumidor

NCR Colibri

Docas
Moura E Moura Ltda
R Sa E Albuquerque 490
Jaragua - Macelo - AL
CNPJ: 34.488.521/0001-51
IE: 243129181 IM:
Documento Auxillar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl.	Un	Vl.	Tot
150	STROGONOFF FRANCO	6	UN	19,90			119,40
72	SALADA FRANCO	2	UN	19,90			39,80
182	SUCO LIMAO	1	UN	6,00			6,00
132	FRANGO GRELHADO	3	UN	19,90			59,70
127	ADD	6	UN	3,00			18,00
69	SALADA CONTRA FILE	1	UN	23,00			23,00

TOTAL R\$ **265,90**
Cartão de Crédito 265,90
Troco R\$ 0,00

MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C2B

No.venda: 43-mesa 1
Trib aprox R\$: 11,40 Fed, 23,41 Est
Fonte: IBPT/empresometro.com.br

SDCOAE

Consulte pela Chave de Acesso em
tp://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.j
2722 1134 4885 2100 0151 6500 1000 0132 1814 0568 7120

CONSUMIDOR 038.612.744-18

consumidor



NFC-e nº 13218 Série 1
Prot.aut. 327 2202450559 97
Emissão: 25/11/22 15:47:34
Autoriz: 25/11/22 15:47:34
Via consumidor



CNPJ: 19.863.999/0001-20 FABIA ALVES ME
 PRAÇA TREZE DE MAIO 84 - POÇO
 MACEIO, AL
 Fone: (82)8753-3631

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

MESA: 013

COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
0366	JARRA G MARACÚJA CIÁGUA	1	UN	18,00	18,00
0905	P/F RABADA	1	UN	22,00	22,00
0799	P/F CUPIM	1	UN	22,00	22,00
0797	P/F SOL	1	UN	22,00	22,00
1109	P/F BIFE ACEBOLADO	1	UN	18,00	18,00
0299	COCA-COLA 1L	1	UN	8,00	8,00
Qtde. Total de Itens					6
Valor Total R\$					110,00
Descontos R\$					0,00
Acréscimos R\$					11,00
Valor a Pagar R\$					121,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$	
Cartão de Crédito				121,00	

Consulte pela chave de acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 1119 8639 9900 0120 6600 1000 0045 7713 8692 2780



CONSUMIDOR CNPJ: 038.612.744-18
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000 004 577
 Série 001
 04/11/2022 14:24:20

Protocolo de autorização:
 527220226260056
 Data de autorização:
 04/11/2022 14:24:21

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 17,95

MESA 013

Cobrado Taxa de Serviço de 10,00%

Emitido por Datacaixa

Docas

Moura E Moura Ltda
 R Sa E Albuquerque 490
 Jaragua - Maceio - AL
 CNPJ: 34.488.521/0001-51
 IE: 243129181 IM:

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
 Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização

Código	Descrição	Qtd	Un	VL.Un	VL.Tot
132	FRANGO GRELHADO	3	UN	19,90	59,70
150	STROGONOFF FRANGO	3	UN	19,90	59,70
116	AGUA SEM GAS	1	UN	4,00	4,00
1	FILE DE FRANGO AO MOLLHO BRANC	1	UN	19,90	19,90
148	ESPAQUETE A BOLONHESA	1	UN	21,00	21,00
69	SALADA CONTRA FILE	2	UN	23,00	46,00
127	ADD	3	UN	3,00	9,00
97	COCA COLA	1	UN	6,00	6,00
11	FILE A PARMEGIANA	1	UN	27,90	27,90
141	BIFE A MILANESA	1	UN	24,90	24,90

TOTAL R\$

278,10

Cartão de Crédito

278,10

Troco R\$

0,00

MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C2B

No venda: 19-mesa 4

Trib aprox R\$: 12,42 Fed, 23,27 Est

Fonte: IBPT/empresometro.com.br

SDCOAE

Consulte pela Chave de Acesso em

[tp://nfce.sefaz.al.gov.br/QRcode/consultarNFCe.j](http://nfce.sefaz.al.gov.br/QRcode/consultarNFCe.j)

2722 1134 4885 2100 0151 6500 1000 0128 2697 4568 0291

CONSUMIDOR 038.612.744-18

consumidor

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização



NFC-e nº 12826 Série 1

Prot.auf.

Emissão: 03/11/22 13:37:16

Autoriz: 03/11/22 13:37:16

Via estabelecimento

NCR Colibri



ELY SANDRA PEREIRA DOS SANTOS CHURRASCARIA

CNPJ: 17.637.731/0001-45

R. Doutor Jorge Montenegro Barros, 008, QUADRA A, Santa Amélia, Maceio, AL

MISTAO (Código: MISTAO COMP) Qtde.:1 UN: un VI. Unit.: 90	VI. Total 90,00
Jarra suco (Código: 203) Qtde.:1 UN: un VI. Unit.: 15	VI. Total 15,00
Qtde. total de itens: 2	
Valor a pagar R\$: 105,00	
Forma de pagamento: Valor pago R\$:	
Dinheiro 105,00	
Troco 0,00	
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 34,49	

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 8276 Série: 1 Emissão: 14/11/2022 13:28:22 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220236113359 14/11/2022 13:28:24

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

2722 1117 6377 3100 0145 6500 1000 0082 7613 2664 9806

Consumidor

CPF: 038.612.744-18

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

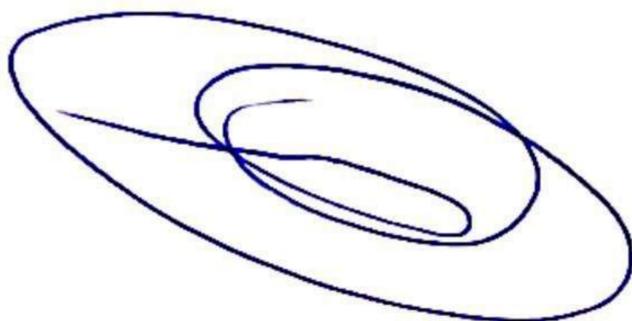
|| - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".|||Voce pagou aproximadamente: |R\$ 14,24 de tributos federais|R\$ 20,25 de tributos estaduais|Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316341|

Informações sobre o QRCode

Dados do QR Code

Chave de acesso:	27221117637731000145650010000082761326649806
Versão:	2
Ambiente:	1 (Produção)
Data/Hora Emissão:	Não se aplica
Doc. Identificação do Consumidor:	Não se aplica
Valor Total da NF R\$:	Não se aplica
Valor Total do ICMS R\$:	Não se aplica
Código do XML:	Não se aplica
ID Token do Contribuinte:	1
Código Hash dos Parâmetros:	8b0cabea0ab559e7ad5f8db8258d01d86783f2d5

Consulta realizada em: 16/11/2022 10:33:33



DESPESAS COM CONSULTORIA, ASSESSORIA, PESQUISAS E TRABALHOS TÉCNICOS

OBS.: Contratada assessoria técnica para embasar denúncia realizada através do processo 100.122917/2022 conforme protocolos anexados.



Prefeitura de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota

10

Série

U

Data e Hora de Emissão

**04/11/2022
12:13**

Data da Prestação do Serviço

04/11/2022

Código de Verificação

MIDU-ERPE**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ/CPF: **46.847.097/0001-73**Nome/Fantasia: **AGROGEO**Razão Social: **S C G TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**Endereço: **LOT MIJADELA RUA DO CEMITÉRIO, 00**Município: **São Miguel dos Milagres**Telefone: **(82) 9976-6191**Tipo de Empresa: **Simples Nacional/Prestador**Inscrição Municipal: **Não Informado**PIS/PASEP: **Não Informado**E-mail: **agrogeo.al@gmail.com**Bairro: **CENTRO**UF: **AL****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **038.612.744-18**Nome/Razão Social: **Fabio Michey Costa da Silva**Endereço: **Rua Sá e Albuquerque, 564, Câmara de****Vereador de Maceió**Município: **Maceió**CEP: **57022-180**Telefone: **8232211281**Inscrição Municipal: **Não Informado**

E-mail:

gabinetedelegadofabiocosta@gmail.comBairro: **Jaraguá**UF: **AL**País: **Brasil****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES**

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
7.03/7112000	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,17	1.000,00	0,00	21,70

Assessoria ambiental e relatório para a equipe técnica do vereador Delegado Fábio Costa, presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Maceió.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador (R\$)
0,00	0,00	1.000,00	2,17 %	21,70

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.159 de 02 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº 10.631 de 22 de Março de 2012
- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.
- Natureza da Operação: Serviço Tributado (Fora do Município).

Autentique esta nf-e em:
nfe-smm.prefeitura.info



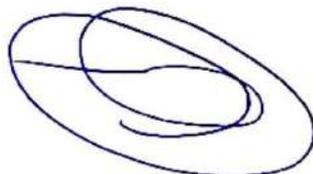
RECIBO nº 01/2022

Pelo presente, eu Ramon Salgueiro Cruz , inscrito no CPF sob nº 068.279.594-14 , declaro que **RECEBI** na data de hoje, o valor de R\$ 1.000,00, (mil reais), referente à assessoria para serviços na área ambiental para a equipe técnica do Vereador Fabio Michey Costa da Silva, inscrito no CPF 038.612.744-18. Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

Maceió-AL, 04 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br RAMON SALGUEIRO CRUZ
Data: 05/11/2022 13:20:17-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Ramon Salgueiro Cruz
Engenheiro Agrimensor/ Gestor Ambiental
CREA-AL: 021502126-6



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

S C G TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SERGIO GALVAO ELIAS DE GODOY NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 11/08/1988, nº do CPF 383.195.058-01, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na RUA Clementino do Monte, nº 317, APT 0402, Farol, CEP: 57055-190;

RAMON SALGUEIRO CRUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 29/08/1989, nº do CPF 068.279.594-14, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na RUA Arthur Bulhões, nº 244, Jatiúca, CEP: 57035-856;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **S C G TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão AgroGeo como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: LOTEAMENTO MIJADELA (RUA DO CEMITÉRIO), nº sn, SALA 1; centro, São Miguel dos Milagres - AL, CEP: 57940000.

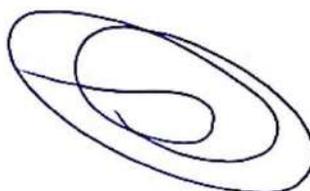
CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: A SOCIEDADE TEM O SEGUINTE OBJETIVO SOCIAL: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A SOCIEDADE TEM O SEGUINTE OBJETIVO SOCIAL: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes




CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

S C G TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SERGIO GALVAO ELIAS DE GODOY NETO	10000	10.000,00	50,00
RAMON SALGUEIRO CRUZ	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SERGIO GALVAO ELIAS DE GODOY NETO, RAMON SALGUEIRO CRUZ** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

S C G TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

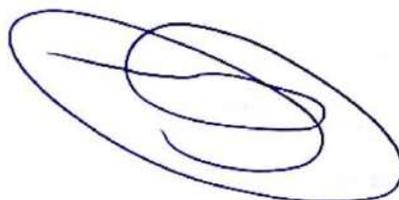
Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel dos Milagres - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

São Miguel dos Milagres - AL, 09 de maio de 2022


SERGIO GALVAO ELIAS DE GODOY NETO
Sócio/Administrador


RAMON SALGUEIRO CRUZ
Sócio/Administrador





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ILSON BARBOZA LEAO**, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 002805, registrado em 13/06/1986, inscrito no CPF nº 06812112453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
06812112453	002805	ILSON BARBOZA LEAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 09:00 SOB Nº 27201330264.
PROTOCOLO: 220247935 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207867794. CNPJ DA SEDE: 46847097000173.
NIRE: 27201330264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
S C G TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

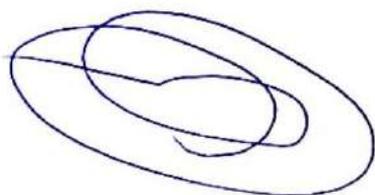
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Maceió-AL, 04 de novembro de 2022

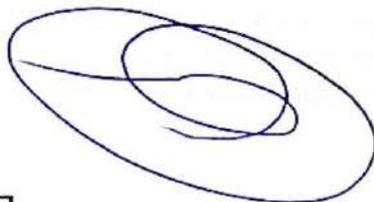
RELATÓRIO TÉCNICO
INCONGRUÊNCIAS OPERACIONAIS NO ATERRO SANITÁRIO DE
MACEIÓ-AL.

Elaborado por: Equipe técnica Vereador Delegado Fabio Costa



ÍNDICE

1.	LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	3
2.	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
3.	ANÁLISES	6
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
5.	ANEXOS.....	12



1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Para a realização deste laudo foram consideradas as legislações pertinentes:

- Resolução CONAMA nº 307/2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Também, disciplina ações para minimizar os impactos ambientais destes resíduos sobre o meio ambiente.
- Considerando a política urbana de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- Considerando a necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil;
- Considerando que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;
- Considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas;
- Considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos;
- Considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil;
- Considerando que a gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento



asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras ou metralha;

II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução;

III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

IV - Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;

V - Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

VI - Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;

VII - Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação;

VIII - Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto;

IX - Aterro de resíduos da construção civil: é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente;

X - Áreas de destinação de resíduos: são áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

Art. 3º - Art. 3º Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, para efeito desta Resolução, da seguinte forma:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

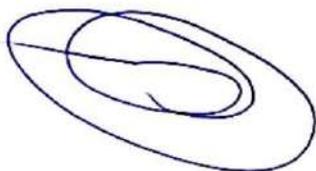
b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles



contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Art. 4º Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final.

§ 1º Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, obedecidos os prazos definidos no art. 13 desta Resolução.

§ 2º Os resíduos deverão ser destinados de acordo com o disposto no art. 10 desta Resolução.

Art. 5º É instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios e pelo Distrito Federal, o qual deverá incorporar:

I - Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; e

II - Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Art 6º Deverão constar do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:

I - as diretrizes técnicas e procedimentos para o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e para os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores.

II - o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;

III - o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;

IV - a proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;

V - o incentivo à reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo;

VI - a definição de critérios para o cadastramento de transportadores;

VII - as ações de orientação, de fiscalização e de controle dos agentes envolvidos;

VIII - as ações educativas visando reduzir a geração de resíduos e possibilitar a sua segregação.

Art 7º O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil será elaborado, implementado e coordenado pelos municípios e pelo Distrito Federal, e deverá estabelecer diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Art. 8º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos geradores não enquadrados no artigo anterior e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para



o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

§ 1º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverá ser apresentado juntamente com o projeto do empreendimento para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

§ 2º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, deverá ser analisado dentro do processo de licenciamento, junto ao órgão ambiental competente.

Art. 9º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

I - caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

II - triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º desta Resolução;

III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

V - destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 10. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo máximo de doze meses para que os municípios e o Distrito Federal elaborem seus Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, contemplando os Programas Municipais de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil oriundos de geradores de pequenos volumes, e o prazo máximo de dezoito meses para sua implementação.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo máximo de vinte e quatro meses para que os geradores, não enquadrados no art. 7º, incluam os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil nos projetos de obras a serem submetidos à aprovação ou ao licenciamento dos órgãos competentes, conforme §§ 1º e 2º do art. 8º.

Art. 13. No prazo máximo de dezoito meses os Municípios e o Distrito Federal



deverão cessar a disposição de resíduos de construção civil em aterros de resíduos domiciliares e em áreas de "bota fora".

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2003.

- Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- Resolução CONAMA 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
- Standard Methods For The Examination of Water and Wastewater - APHA - AWWA – WPCF, 22ª Edição.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Segundo a lei 12.305/2010 (BRASIL, 2010) que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, denominam-se resíduos sólidos todos os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados que são resultantes de atividades humanas, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujo lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água sejam inviáveis, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

2.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

Segundo a lei 12.305/2010 (BRASIL, 2010) que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, denominam-se resíduos sólidos todos os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados que são resultantes de atividades humanas, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujo lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água sejam inviáveis, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.



Os resíduos sólidos podem ser classificados quanto aos riscos potenciais de contaminação, conforme NBR 10.004 (ABNT, 2004):

a) Resíduos classe I – Perigosos: são aqueles que apresentam inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, ou seja, são aqueles que apresentam risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices ou riscos ao meio-ambiente, quando gerenciados de forma inadequada;

b) Resíduos classe II – Não perigosos: esses resíduos subdividem-se em resíduos classe II A – Não inertes e resíduos classe II B – Inertes;

b1) Resíduos classe II A – Não inertes: são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes. Esses resíduos podem ter propriedades de biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

b2) Resíduos classe II B – Inertes: São aqueles resíduos que quando submetidos a um contato dinâmico ou estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, não tenham nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Em 2010, foi inaugurado a Central de Resíduos Sólidos – CTR, no bairro do Benedito Bentes, na parte alta da cidade de Maceió-AL, ocupando uma área de 140 hectares e com a proposta deste aterro sanitário ser “referência” no país.

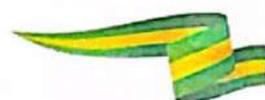
A gestão do aterro é de responsabilidade de uma empresa com contrato de concessão firmado com a prefeitura de Maceió, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Dentre as atividades firmadas no contrato milionário pela concessionária responsável gestão do aterro, consta o tratamento químico e biológico do chorume, com bactérias anaeróbicas e aeróbicas, até a moderna nanofiltração, composta por uma bateria de filtros especiais que promovem uma filtração forçada no material previamente clarificado pelos processos anteriores.

Diversas inconsistências e irregularidades foram constadas ao longo desses 11 (onze) anos de operação no CTR de Maceió, inclusive ocorrendo intervenções por parte



R. Sá e Albuquerque, 564 - Jaraquá
Maceió - AL - CEP: 57033-100



de Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Estadual (MPE), Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA), Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente e Representantes da Sociedade Civil e governo.

Deste modo, o presente relatório tem como objetivo apresentar a qualidade físico-química e biológica de resíduos líquidos (chorume do aterro sanitário de Maceió-AL) contidos veículos automotores/carretas com tanques contendo resíduos líquidos (chorume de aterro sanitário), destinados ao Emissário Submarino e, sequencialmente, descartados no mar.

3. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A área da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Maceió-AL, situa-se no bairro do Benedito Bentes, sendo o maior bairro em área da capital, com 24.627 km², com um perímetro urbano de 26.731,15 metros e o mais populoso, com quase 200 mil habitantes.

O bairro do Benedito Bentes limita-se ao norte com a cidade de Rio Largo, ao sul com Serraria e Jacarecica, ao Leste com Guaxuma, Garça Torta e Riacho Doce, a Oeste com Antares e Cidade Universitária.

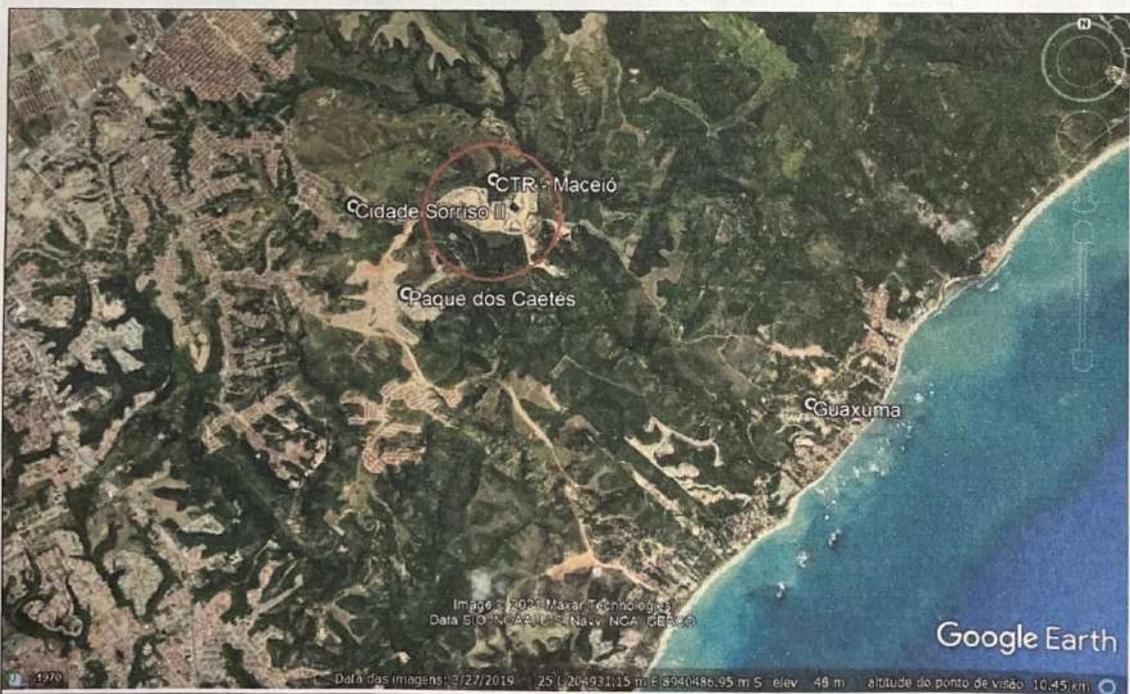


Figura 1: Área de localização do CTR – Maceió-AL
Fonte: Google Earth, 2020 (adaptado)

O aterro encontra-se em uma área urbanizada, distanciando-se em aproximadamente 500 metros do conjunto habitacional Parque dos Caetés e 850



4. ANÁLISES

No dia 19 de outubro de 2022, a equipe técnica do Vereador Delegado Fabio Costa realizou uma vistoria técnica na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR Maceió) para verificar possíveis irregularidades. Na ocasião, constatou-se:

- 1) Recebimento de resíduos de classe IIB (inertes) na célula de resíduos classe IIA (resíduos domiciliares).



Figura 1: Caminhão descarregando resíduos de classe IIB na célula de resíduos domiciliares.



Figura 2: Resíduos sólidos de classe IIB na célula de resíduos de classe IIA (domiciliares).



Vale ressaltar que para os resíduos da construção civil, atualmente são conhecidos os seguintes métodos de tratamento e disposição final destes resíduos: Aterramento; Aterro de inertes; e Reciclagem.

TECNICA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Aterramento	<ul style="list-style-type: none"> Baixo custo de implantação e execução; 	<ul style="list-style-type: none"> Contaminação do solo; Contaminação das águas superficiais, subsuperficiais e aquíferos; Dispersão de poluentes.
Aterro de inertes	<ul style="list-style-type: none"> Baixo custo de implantação e execução; 	<ul style="list-style-type: none"> Redução da vida útil do aterro
Reciclagem	<ul style="list-style-type: none"> Agregados reciclados podem ser utilizados em diversos novos produtos; Diminuição da extração de recursos naturais. 	<ul style="list-style-type: none"> Variabilidade de sua composição pode acarretar no desempenho dos produtos gerados pela reciclagem

Fonte: RIOVIVO, 2015.

Entretanto, foi possível observar uma grande quantidade de materiais de podas e entulhos da construção civil misturados aos Resíduos Sólidos Urbanos, sendo pesados como se fossem um único material (Figura 3), o que causa prejuízo financeiro ao erário e reduz a vida útil da Central de Tratamento de Resíduos.

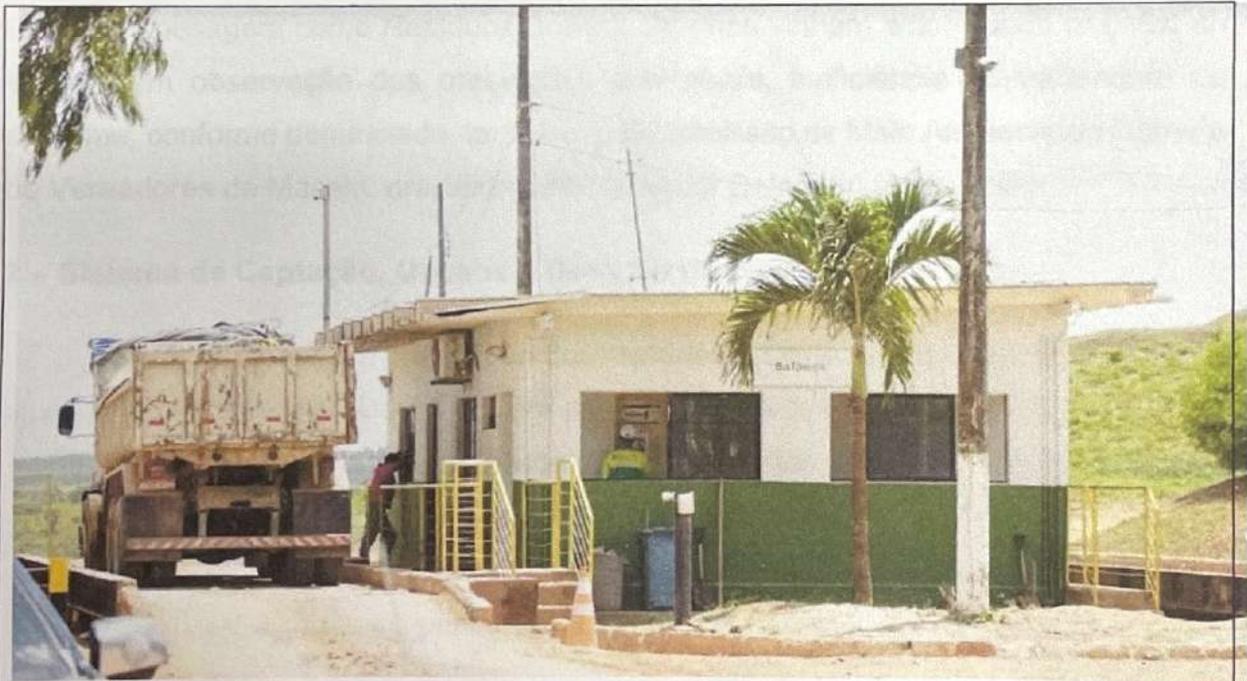


Figura 3: Caminhão com materiais de podas e metralhas sendo pesados na balança.





Figura 4: Caminhão com materiais de podas e metralhas sendo pesados na balança.

Problemas operacionais no CTR de Maceió são constantemente registrados desde 2016, incluindo ausência de operacionalização dos Resíduos da Construção Civil, cuja pesagem como Resíduos Sólidos Urbanos vinham acarretando prejuízo ao erário, sem observação das obrigações contratuais, ineficiência no tratamento do chorume, conforme denunciado, também, pela comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores de Maceió, presidida pelo Vereador Delegado Fabio Costa.

2 – Sistema de Captação, Queima e Geração de Energia do Biogás.

Assim que ocorre a disposição dos resíduos no solo, este passa pelo processo anaeróbico de digestão. Com isso, por conter significativa quantidade de matéria orgânica biodegradável, além do chorume, acaba gerando também um gás (biogás), composto basicamente por: nitrogênio (N₂), hidrogênio (H₂), oxigênio (O₂), gás sulfídrico (H₂S), e principalmente por metano (CH₄), dióxido de carbono (CO₂), esses dois últimos conhecidos como os vilões e principal causadores do Efeito Estufa e por isso deve ser drenado e tratado.

Entretanto, durante a visita técnica, foi possível observar que os drenos estão em más condições e ainda não está havendo nenhum tratamento ou reaproveitamento desses gases (Figuras 5,6 e 7).





Figura 5: Péssimas condições dos drenos de gases e aparência de lixão a céu aberto.



Figura 6: Péssimas condições dos drenos de gases.





Figura 7: Péssimas condições dos drenos de gases.

O projeto básico do aterro sanitário de Maceió prevê a Implantação do Sistema de Captação, Queima e Geração de Energia do Biogás produzido tanto no novo Aterro Sanitário, quanto no Vazadouro atual, entretanto, o que observa-se é que as péssimas condições impossibilitam que esta etapa do projeto seja cumprida.

3 – Operação e Manutenção do aterro sanitário de Maceió.

Um aterro sanitário é o local onde são destinados os resíduos sólidos urbanos gerados pela população. Nele, o resíduo recebido é depositado sobre materiais de impermeabilização do solo e das águas subterrâneas e o chorume gerado é encaminhado para as lagoas de tratamento e, em seguida, é levado para as estações de tratamento de esgoto. Dessa forma, tanto o solo quanto o ar e a água são protegidos contra os impactos que os resíduos gerariam caso fossem depositados em áreas sem proteção e controle. Dentre esses impactos, estão a poluição do ar, da água e do solo, além da atração de vetores de doenças.

Ao contrário dos aterros sanitários, os lixões são a forma inadequada de dispor os resíduos sólidos urbanos sobre o solo. Nesses locais, não há nenhuma impermeabilização, sistema de drenagem de lixiviados e gases e cobertura diária do lixo, além de serem, muitas vezes, locais clandestinos. Assim, o resíduo depositado fica a céu aberto, causando impactos à saúde pública e ao meio ambiente, sendo comum



encontrar vetores de doenças e outros animais. Nos lixões também é frequente a presença de pessoas trabalhando em condições precárias e insalubres.

A efetiva operação e manutenção do aterro sanitário, garantiria o controle de proliferação de vetores. O Sistema de cobertura dos resíduos, que deveria ser realizado diariamente (conforme ANEXO I do projeto básico), com a função de evitar a proliferação de vetores, diminuir a formação de chorume, reduzir odores e evitar a saída descontrolada de biogás, não está ocorrendo efetivamente.

Durante a visita, foi possível registrar aspectos e situações que assemelham o aterro sanitário de Maceió a um lixão à céu aberto, principalmente no tocante ao odor desagradável durante toda permanência da equipe e a presença constante de vetores, principalmente urubus, garças e pombos (Figura 8).



Figura 8: Presença de vetores durante todas as etapas da visita técnica.

Estes vetores podem se contaminar ou transportar microrganismos patogênicos que podem ser transmitidos aos seres humanos, tais como: vírus, bactérias, fungos, vermes, actinomicetos e outros.

O gerenciamento da CTR deve contar com processos que contribuem para a mitigação desses problemas, como: sistema de limpeza das unidades, cerca para controle de animais, correta compactação e cobertura dos resíduos ali dispostos e monitoramento do sistema de drenagem e tratamento de percolados.

Dessa forma, a atual gestão da CTR de Maceió, deve explicar os protocolos e



etapas adotadas para a chegada dos caminhões que levam resíduos a serem descarregados no CTR. Uma vez que, em um curto espaço de tempo, foi observado diversas incongruências no que diz respeito à triagem dos resíduos, condições de trabalho, manutenção e operacionalização.

Um exemplo, foi a chegada de dois caminhões do Exército contendo resíduos sólidos que estavam sendo descarregados pelos próprios militares, sem os mínimos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme Figura 9.



Figura 9: Militares do exército descarregando os resíduos no CTR.

Vale ressaltar que, conforme o ANEXO I do projeto básico, todo o quadro de pessoal necessário à operação da unidade, a ser estabelecido pela licitante em função do tipo de equipamento adotado, deverá apresentar-se devidamente uniformizado e com os EPI's necessários e adequados às funções desenvolvidas. Os uniformes usados pelos funcionários deverão passar por processo de lavagem e desinfecção com frequência diária.



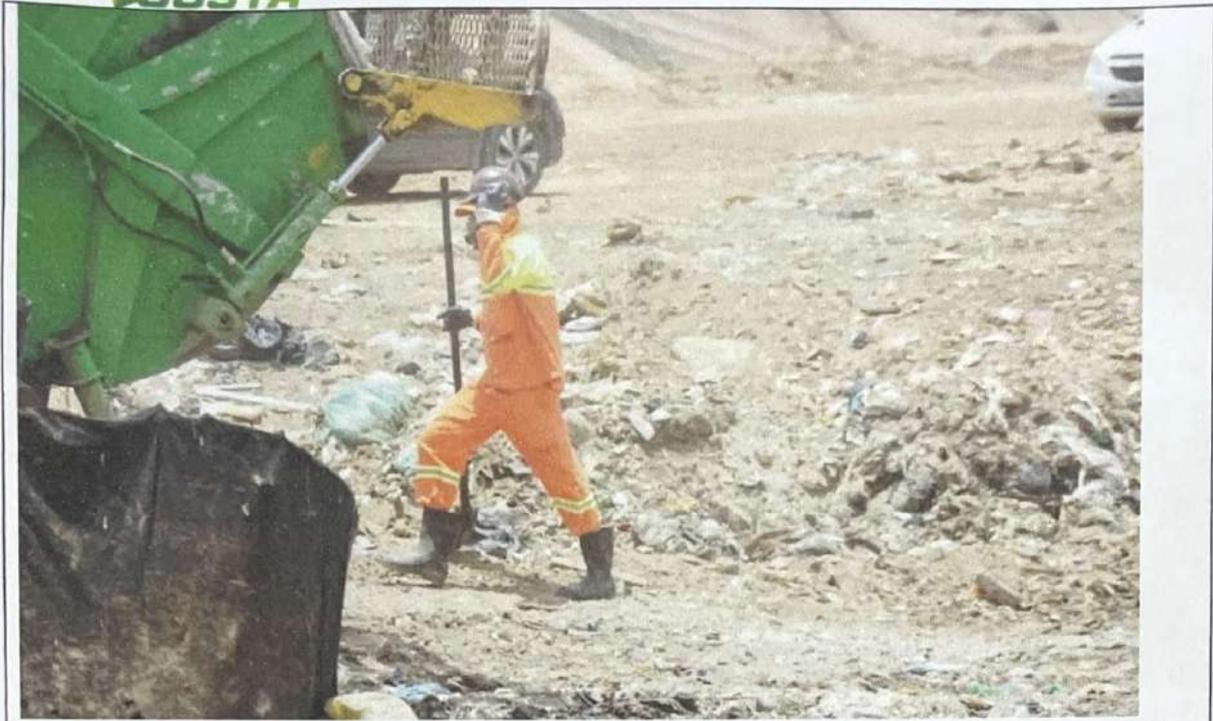


Figura 10: Exemplo de um funcionário da prefeitura usando os EPI.

4- Implantação, operação e manutenção de Usina de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil e Inertes;

A área onde deveria funcionar um sistema de processamento de resíduos sólidos da construção civil (entulhos), através de fragmentação e beneficiamento, não encontra-se em pleno funcionamento.

Durante a visita à área destinada à Usina de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil, observou-se que o britador estava com peças danificadas e sem manutenção (Figura 11, a).

Também foi possível observar um volume pequeno de resíduos sólidos da construção civil no local e, durante toda a manhã, nenhum caminhão contendo RCC foi descarregado no local (Figura 11,b), o que destoia com o grande número de obras e reformas que aquecem o setor imobiliário da capital. Os caminhões que chegaram descarregavam na própria célula de resíduos domésticos (Classe IIA), conforme supracitado. Vale ressaltar que o projeto básico considera que os resíduos da construção civil serão reciclados e de propriedade da prefeitura municipal de Maceió-AL, assim, apenas os materiais rejeitados pela usina, seriam descartados para o aterro de inertes. Entretanto, algumas pilhas de Resíduos da Construção Civil (RCC) que deveriam ser reciclados na usina de beneficiamento (Figura 12), se acumulam na célula de inertes (Classe IIB), comprovando a ausência e ineficiência da triagem dos resíduos,



consequentemente, o desperdício de recursos.



Figura 11: a) Máquinas da Usina de Beneficiamento e reciclagem de RCC; b) Pilha do material a ser utilizado na usina de beneficiamento.



Figura 12: Pilha do material que deveria ser utilizado na usina de beneficiamento e estava depositado no aterro de inertes.

Outro fator que deve ser levado em consideração quanto à célula destinada aos resíduos de classe IIB (inertes), é que os resíduos, além de não passarem por triagem adequada, se misturam e se acumulam formando algo semelhante a um "lixão a céu



aberto”, Figura 13.



Figura 13: Célula destinada aos resíduos de classe IIB (inertes), funcionando praticamente como outra célula de classe IIA (resíduos domésticos), inclusive com acúmulo de percolato na parte inferior.

5 - Implantação, operação e manutenção de Unidade de Tratamento e Compostagem de Resíduos resultantes de Podação.

O projeto básico também prevê a implantação de Unidade de Tratamento e Compostagem de Resíduos resultantes de Podação, no caso, os resíduos devem ser triturados mecanicamente e dispostos em leiras em área reservada no aterro e, periodicamente, essas leiras devem ser reviradas até a conclusão da compostagem.

Entretanto, novamente a ineficiência da triagem dos resíduos impossibilita a correta operação, conforme predeterminado e os resíduos se misturam e todos são depositados na célula de resíduos domiciliares (Classe IIA), conforme Figura 14.





Figura 14: Resíduos de podas despejados em áreas inapropriadas.

6. Considerações finais

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o gerenciamento de resíduos sólidos consiste em ações diretas ou indiretas nas etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada do lixo. Isso implica em ações em toda a cadeia de produção, utilização e descarte dos produtos que consumimos no dia a dia.

Os aterros sanitários são construídos longe de centros urbanos e utiliza grandes extensões de terra, geralmente próximas a áreas verdes — para evitar transtornos à população.

Entretanto, aumentar a vida útil de um aterro sanitário é um dos objetivos dos gestores, principalmente das grandes cidades que produzem muito lixo. Afinal, essa solução é muito mais barata do que a construção de um novo espaço para destinar os resíduos sólidos.

Dessa forma, entende-se a necessidade, imediata, de apontamento por parte da concessionária, para soluções dos problemas recorrentes e as inconsistências operacionais da CTR de Maceió, inclusive sendo incompatíveis com os estudos ambientais e projetos básicos apresentados nos processos de licenciamento ambiental.

O tempo de vida útil do aterro sanitário de Maceió restante é de, aproximadamente 10 anos, entretanto, esse número pode ser prejudicado devido à ausência de cuidados



e manutenções preventivas, conforme observado nos últimos anos e exposto nesse relatório. Assim, ao atingirem sua capacidade máxima, esses espaços precisam ser fechados e outros aterros precisam ser construídos para dar conta de toda a demanda.

A CTR de Maceió, comprova a ineficiência no processo, principalmente no que diz respeito à triagem e reciclagem dos Resíduos da Construção Civil (RCC), ao solicitar ampliação da área do aterro sanitário em aproximadamente 16 hectares para criação de novas células para resíduos de Classe IIB (inertes), ou seja, está sendo requerida para supressão de vegetação nativa uma área de aproximadamente 16 campos de futebol para disposição de resíduos inertes.

De fato, além das manutenções preventivas, também é necessário realizar ações de campanhas de conscientização sobre o descarte correto de cada tipo de material, já que, atualmente, 37% dos resíduos presentes em aterros sanitários são orgânicos, ou seja, deveriam passar por um tratamento anterior.

É fundamental investir na reciclagem dos materiais e resíduos para que os aterros sanitários comportem apenas os rejeitos e não matérias que poderiam ser reaproveitadas e ocupam o espaço dos resíduos orgânicos, conseqüentemente, aumentar a vida útil do aterro sanitário.

Ramon Salgueiro Cruz

Ramon Salgueiro Cruz

Engenheiro Agrimensor / Gestor Ambiental

CREA-AL: 021502126-6



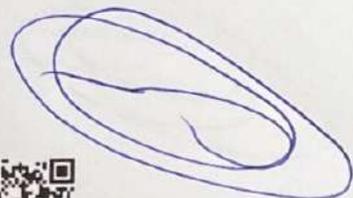
5. ANEXOS



Anexo I: Vista aérea da área destinada para resíduos classe IIB (inertes)



Anexo II: Vista horizontal da área destinada para resíduos classe IIB (inertes).



ANEXO



Anexo IV: Parte inferior da célula atual destinada à resíduos classe IIB (inertes)



Anexo III: Área requerida para ampliação e criação de célula de resíduos classe IIB (inertes).



ANEXO



Anexo IV: Célula de resíduos classe IIA (resíduos domiciliares) sem nenhuma triagem preliminar.



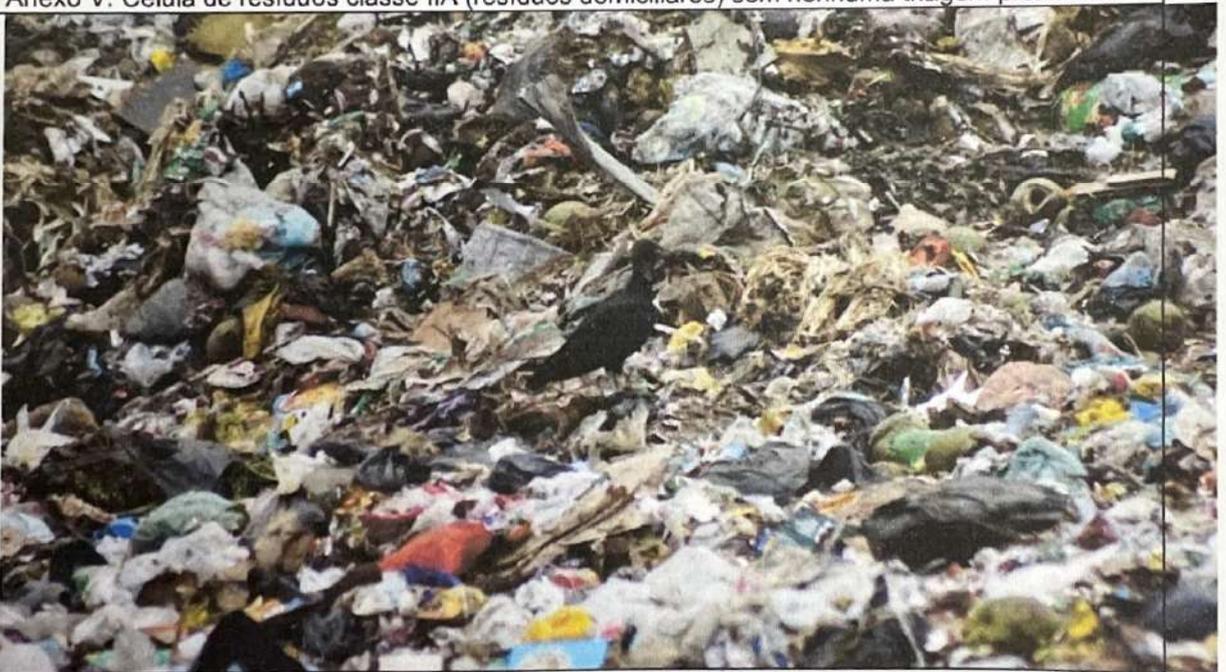
Anexo V: Célula de resíduos classe IIA (resíduos domiciliares) sem nenhuma triagem preliminar.



ANEXO



Anexo V: Célula de resíduos classe IIA (resíduos domiciliares) sem nenhuma triagem preliminar.



Anexo VI: Célula de resíduos classe IIA (resíduos domiciliares) com a presença constante de vetores.



ANEXO



Anexo VII: Ausência de manutenção nos taludes e a presença constante de vetores ao fundo da imagem.



Protocolo Eletrônico MPF - PR-AL-00034953/2022

1 mensagem

MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>
Para: gabinetedelegadofabiocosta@gmail.com

21 de novembro de 2022 17:25

Sr(a) Fábio Michey Costa da Silva

Seu documento foi protocolado, em 21/11/2022 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

Instituição:

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO - CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Destinatário:

Titular do 4º Ofício da Procuradoria da República de Alagoas ç Meio Ambiente
Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES / AL
4º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE ALAGOAS - MEIO
AMBIENTE

Número do Expediente:**PR-AL-00034953/2022****Descrição do documento:**

Titular do 4º Ofício da Procuradoria da República de Alagoas ç Meio Ambiente Ministério
Público Federal

Arquivo(s) anexado(s):

- Ofício n. 150.2022. MPF. Relatório de Fiscalização.pdf
- RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO COM ANEXO.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

Protocolo Eletrônico
Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.



TRANSPARÊNCIA

OUVIDORIA

DIÁRIO OFICIAL

COVID-19

ACESSO À INFORMAÇÃO

Nova Consulta

Processo:

100.122917/2022

Interessado:

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Secretaria:

SUDES

Setor:

CHEFIA DE GABINETE

Natureza:

OFICIO

Assunto:

OFICIO Nº 146/2022 APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE MACEIÓ REF AO PROCESSO 100.53597/2021

Data Abertura:

21/11/2022 ÀS 15:42

Aberto por:

ELIZABETH ROSE SANTOS PEREIRA

Situação:

NORMAL

Apenso:

NÃO

Histórico de Tramitação

Secretaria: GP
Setor: PROTOCOLO SETORIAL - GP
Recebido por 21/11/2022 12:42:05 (ELIZABETH ROSE SANTOS PEREIRA)

Secretaria: GP
Setor: ASSESSORIA TECNICA
Recebido por 21/11/2022 03:46:02 (JOAO LUCAS MOURA TENORIO)

Secretaria: SUDES
Setor: PROTOCOLO SETORIAL SUDES
Recebido por 22/11/2022 10:44:32 (TANIA MARIA COSTA)

Secretaria: SUDES
Setor: CHEFIA DE GABINETE
Recebido por 24/11/2022 11:58:45 (SILVANA MARIA PEIXOTO AMARAL)

Secretaria: SUDES
Setor: DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS E PLANEJAMENTO
Recebido por





Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL

CEP: 57020-380

atendimento@semec.maceio.al.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

© 2022 | DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Todos os direitos reservados



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 11210012

Ano : 2022

Emissão : 21/11/2022 11:52:57

Requerente / Procurador :

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA

Titular / Órgão :

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO COSTA

Tipo de Processo :

OFÍCIO

Assunto :

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE MACEIÓ.

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS ANEXADOS

() Cópia RG

() Cópia CPF

() Cópia Comprovante de Residência

() Cópia Carteira Profissional

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA

DATA : _____ / _____ / _____

Nome :

CPF/CI :



Processo encontrado!

TRANSPARÊNCIA

OUVIDORIA

DIÁRIO OFICIAL

COVID-19

ACESSO À INFORMAÇÃO

Nova Consulta

Processo:

3100.123184/2022

Interessado:

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA

Secretaria:

SEDET

Setor:

APOIO DO GABINETE

Natureza:

OFICIO

Assunto:

OFICIO Nº 0147/2022 - GVFC, REF.:APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DENUNCIA DE IRREGULARIDADE AMBIENTAL.

Data Abertura:

22/11/2022 ÀS 12:29

Aberto por:

MARIA QUITERIA CAVALCANTE COSTA

Situação:

NORMAL

Apenso:

NÃO

Histórico de Tramitação

Secretaria: SEDET

Setor: PROTOCOLO SETORIAL

Recebido por 22/11/2022 09:29:35 (MARIA QUITERIA CAVALCANTE COSTA)

Secretaria: SEDET

Setor: APOIO DO GABINETE

Recebido por 23/11/2022 09:39:36 (SOPHIA MARIA LEAO GUIMARAES OLIVEIRA)

Secretaria: SEDET

Setor: COORDENACAO GERAL DE FISCALIZACAO AMBIENTAL

Recebido por 24/11/2022 09:52:38 (ERIKA ELIAS DA SILVA)





Processo encontrado!



Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL

CEP: 57020-380

atendimento@semec.maceio.al.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

© 2022 | DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Todos os direitos reservados



Processo encontrado!

TRANSPARÊNCIA

OUVIDORIA

DIÁRIO OFICIAL

COVID-19

ACESSO À INFORMAÇÃO

Nova Consulta

Processo:

6900.123124/2022

Interessado:

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA

Secretaria:

SUDES

Setor:

CHEFIA DE GABINETE

Natureza:

RELATÓRIO

Assunto:

OFÍCIO 148/2022 - GVFC - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E CÓPIA DA DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADES

Data Abertura:

22/11/2022 ÀS 11:29

Aberto por:

DEIVYDSON HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Situação:

NORMAL

Apenso:

NÃO

Histórico de Tramitação

Secretaria: SUDES

Setor: PROTOCOLO SETORIAL SUDES

Recebido por 22/11/2022 08:29:33 (DEIVYDSON HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA)

Secretaria: SUDES

Setor: CHEFIA DE GABINETE

Recebido por 24/11/2022 12:14:58 (IZANELLY KARYNE LUCAS SILVA)

Secretaria: SUDES

Setor: DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS E PLANEJAMENTO

Recebido por





Processo encontrado!



Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL

CEP: 57020-380

atendimento@semec.maceio.al.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

© 2022 | DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Todos os direitos reservados

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS NO FORMATO **PDF** OU **KML**.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE COMO CONVERTER OU REDUZIR O TAMANHO DO PDF, **CLIQUE AQUI**.

Básicos ^

 **REQUERIMENTO/OFÍCIO OU OUTRO DOCUMENTO QUE ESPECIFIQUE O SERVIÇO SOLICITADO**

[VISUALIZAR](#)

BOLETO DO REQUERIMENTO



BOLETO DISPENSADO

REQUERIMENTO

ID: 30981

OS - Outros Serviços

AGUARDANDO ANÁLISE

TIPOLOGIA

98.04.00 - Solicitações Diversas

Assunto: Apresentação de Relatório Técnico de Fiscalização e cópia da denúncia sobre irregularidades ambientais cometidas pela administradora do aterro sanitário e vazadouro de Maceió/AL.

Potencial Degradador: Não Possui

Porte: Não Possui

SOLICITANTE



FABIO MICHEY COSTA DA SILVA

CPF: 03861274418

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua Sá e Albuquerque, 564 - CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ - Jaraguá, - 57022180

ENDEREÇO DO LOCAL

Rua Sá e Albuquerque, 564 - CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ - Jaraguá, - 57022180



CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MÍDIA IMPRESSA OU DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
8

Competencia:
11/2022

Data e Hora de Emissão
28/11/2022 12:01:19

Cod Verificação NFS-e
MT9UVRQB9



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: THIAGO JOSE GOMES DE OLIVEIRA 05905466432

CNPJ/CPF: 46.123.518/0001-13

CCM: 901619934

Email: email@naoinformado.com

Endereço: RECANTO DAS ESTRELAS, 294 - CIDADE UNIVERSITÁRIA CEP: 57074-215 QUADRA F NA PRINCIPAL

Tel: (82)9939-1081

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: FABIO MICHEY COSTA DA SILVA

CNPJ/CPF: 038.612.744-18

CCM:

Email: gabinetedelegadofabiocosta@gmail.com

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel: (82)3221-1281

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

1.09 / 1.09 - Disponibilização, Sem Cessão Definitiva, De Conteúdo De Áudio, Vídeo, Imagem E Texto Por Meio Da Internet, Respeitada A

Discriminação dos Serviços

SERVICO DE COMUNICACAO, REDES SOCIAIS, ASSESSORIA DE MPRENSA E COORDENACAO DE COMUNICACAO

Valor Total (R\$):3.000,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

5-Microempresário Individual (MEI)

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECIBO

R\$ 3.000,00

Eu, THIAGO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, portador do CNPJ:
46.123.518/0001-13, declaro que recebi a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

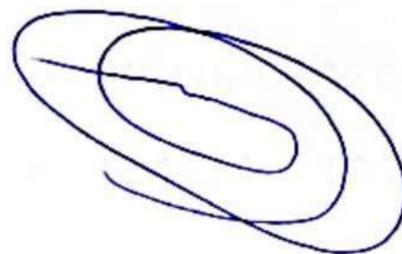
O valor é relativo ao repasse do pagamento do mês de NOVEMBRO, pago
pelo vereador Delegado Fábio Costa, referente à nota fiscal de número 08.

Maceió, 29 de novembro de 2022

Thiago José Gomes de Oliveira

THIAGO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.123.518/0001-13



RELATÓRIO

Eu, **THIAGO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, presto, para o gabinete do vereador Delegado Fábio Costa, serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa.

Dentre as atividades, desenvolvo ações gerais de comunicação, contribuindo com as redes sociais e assessoria de imprensa, conforme detalhamento abaixo:

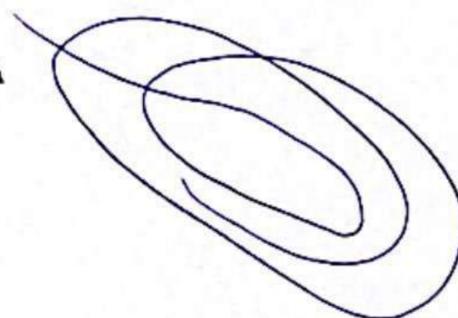
- Coordenar a Assessoria de Comunicação/Imprensa do vereador Delegado Fábio Costa;
- Acompanhar sessões ordinárias e extraordinárias;
- Produzir matérias;
- Encaminhar e acompanhar envio de releases para a imprensa;
- Assessorar o vereador em entrevistas;
- Sugerir e monitorar junto com equipe as redes sociais;
- Produzir conteúdo jornalístico com o propósito de eventos internos e externos às atividades do parlamentar;
- Agendar entrevistas concedidas a veículos de comunicação de todo o Estado;
- Divulgação de projetos de lei do delegado Fábio Costa para veículos de comunicação e nas redes sociais.

Maceió, 29 de novembro de 2022

Thiago José Gomes de Oliveira

THIAGO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.123.518/0001-13



DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 28	
				Competencia: 11/2022	
				Data e Hora de Emissão 29/11/2022 16:43:44	
				Cod Verificação NFS-e JAEJW5CWV	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída			

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	JÚLIO CÉSAR CARVALHO E SILVA				
CNPJ/CPF:	033.277.224-12	CCM:	901065021	Email:	
Endereço:	DOUTOR ANTÔNIO CANSANÇÃO, 712 - PONTA VERDE CEP: 57035-190 APT°101			Tel:	(82)3327-7437
Município:	MACEIÓ	UF:	AL		

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA				
CNPJ/CPF:	038.612.744-18	CCM:		Email:	
Endereço:	RUA NELSON DE AZEVEDO SOUZA, 345 - MANGABEIRAS CEP: 57037-585 APT 1004			Tel:	(82)98821-2307
Município:	MACEIÓ	UF:	AL		

Código do Serviço / Atividade

1.07 / 1.07 - Suporte Técnico Em Informática, Inclusive Instalação, Configuração E Manutenção De Programas De Computação E Bancos De
--

Discriminação dos Serviços

Suporte Técnico Em Informática, Inclusive Instalação, Configuração E Manutenção De Programas De Computação.

Valor Total (R\$):150,00

Código da Obra		Código ART		
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	150,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	150,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	0,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.
---------------	--



CONCERTO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Rua Soldado Eduardo dos Santos, n. 1361, loja 3, Poço,
Maceió – AL, CEP. 57031-280

CPF. 033.277.224-12

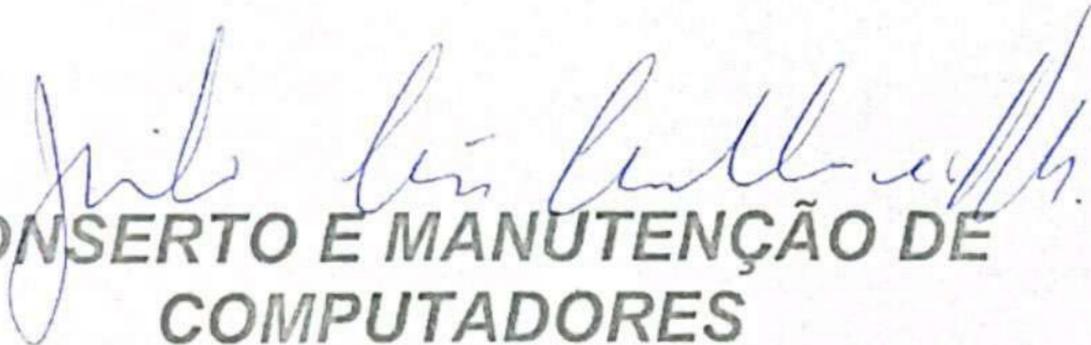
RECIBO

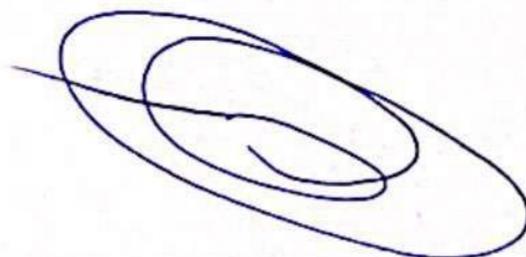
R\$ 150,00

Recebi do Sr. **FABIO MICHEY COSTA DA SILVA**, portador do CPF. 038.612.744-18, residente e domiciliado nesta cidade, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a nota fiscal de número 28.

Dou plena e total quitação, pelo valor supracitado, para de mais nada reclamar.

MACEIÓ – AL, 29 de novembro de 2022.


**CONCERTO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES**





CONCERTO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Rua Soldado Eduardo dos Santos, n. 1361, loja 3, Poço, Maceió –
AL, CEP. 57031-280

CPF. 033.277.224-12

RELATORIO TECNICO DE INFORMATICA

Cliente: FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA

CPF: 038.612.744-18

Ref. Nota fiscal nº.: 21

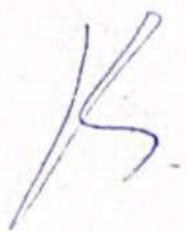
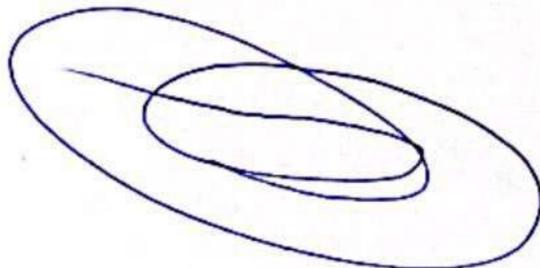
Valor do Serviço: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Tendo em vista que só a formatação e a restauração do sistema, não foi suficiente para o funcionamento adequado do computador ALL ONE marca LG, modelo 22v280, serial numero 010bzmV004259, cor branca.

Foi necessária a implementação de um suprimento SSD 240giga, marca HUSKY GAMING, 2.5, SATA III, LEITURA 570MB/S E GRAVACAO 500MB/S, PRETO, para que o equipamento citado funcione de forma adequada.

MACEIO – AL, 29 de novembro de 2022.


CONCERTO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES





LIMA E ANGELO LTDA - CNPJ: 12.341.870/0001-03
 RUA SOLDADO EDUARDO DOS SANTOS, 0, PONTA VERDE, Maceio, AL
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE UN	VL UNIT	VL TOTAL
01610	SACO DE LIXO 20L C/100 RF			
		1 UN	13,80	13,80
00001	PANO DE CHAO ALVEJADO			
		2 UN	4,00	8,00
02842	BOM AR LADY PRIME SUAVE CARINHO 360ML			
		2 UN	15,00	30,00
03065	ALCOOL 70 CAETE 1L			
		2 UN	9,50	19,00
02221	LIMPA BAU SUCROQUIMICA 1LL			
		1 UN	8,75	8,75
QTD TOTAL DE ITENS				5
VALOR TOTAL R\$				79,55
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Dinheiro				79,55
VALOR RECEBIDO				0,00
TROCÓ R\$				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 1112 3418 7000 0103 6500 1000 0230 2110 7426 5987

CONSUMIDOR CPF: 038.612.744-18 -

NFC-e nº 000023021 Serie: 1 03/11/2022 11:08:05

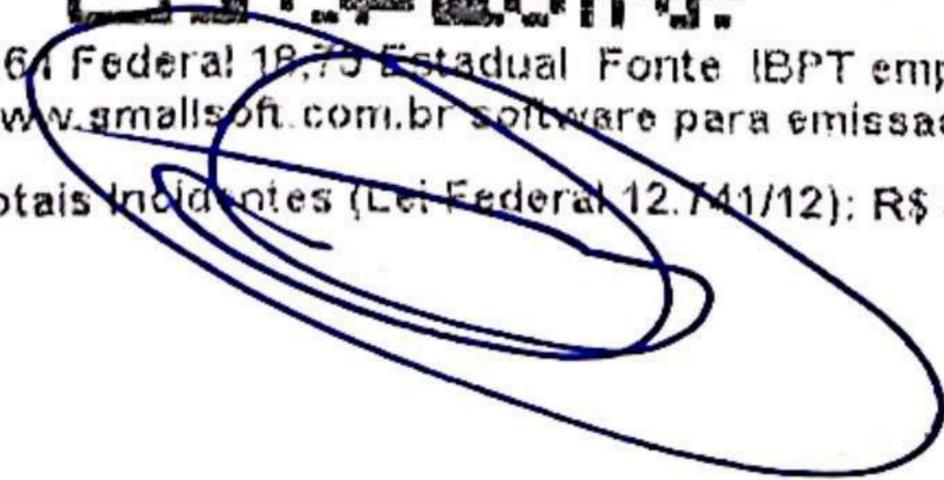
Protocolo de Autorização: 327220227228591

Data de autorização: 03/11/2022 11:08:22



Trib aprox R\$ 11,64 Federal 18,75 Estadual Fonte IBPT empresometro.com.br 397927 www.gsmallsoft.com.br software para emissao de NFC-e

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 30,36



ANEXO I

NOVEMBRO					
PROCESSO: 12010014/2022					
VEREADOR: FÁBIO COSTA			CPF: 038.612.744-18		
DOCUMENTO					
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS (Art. 2º da Lei nº 7.137/2022)	VALOR
FATURA		CLARO S A		Art. 2º, inciso IV	106,37
NFS-E	55	CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA	32.598.106/0001-25	Art. 2º, inciso VIII	1.750,00
NFS-E	70	PIXGAMES ENTRETENIMENTO LTDA	29.877.829/0001-59	Art. 2º, inciso XVI	3.500,00
NFS-E	515	JA COMUNICAÇÃO LTDA ME	23.892.349/0001-80	Art. 2º, inciso XIII	2.000,00
NFS-E	8	PREVISIBILIDADE MIDIA E COMUNICAÇÃO LTDA	24.011.008/0001-11	Art. 2º, inciso XIII	2.000,00
NFC-E	4643	GABRIEL FELIX DE PINO LTDA	45.341.824/0001-63	Art. 2º, inciso X	74,00
NFC-E	62269	RESTAURANTE GRUTA LTDA ME	28.640.528/0001-44	Art. 2º, inciso X	85,66
NFC-E	13077	MOURA E MOURA LTDA	34.488.521/0001-51	Art. 2º, inciso X	51,80
NFC-E	13039	MOURA E MOURA LTDA	34.488.521/0001-51	Art. 2º, inciso X	142,60
NFC-E	13248	MOURA E MOURA LTDA	34.488.521/0001-51	Art. 2º, inciso X	328,80
NFC-E	13218	MOURA E MOURA LTDA	34.488.521/0001-51	Art. 2º, inciso X	265,90
NFC-E	4577	FABIA ALVES ME	19.863.999/0001-20	Art. 2º, inciso X	121,00
NFC-E	12826	MOURA E MOURA LTDA	34.488.521/0001-51	Art. 2º, inciso X	278,01
NFC-E	8276	ELY SANDRA PEREIRA DOS SANTOS CHURASCARIA	17.637.731/0001-45	Art. 2º, inciso X	105,00
NFS-E	10	S C G TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	46.847.097/0001-73	Art. 2º, inciso XII	1.000,00
NFS-E	8	THIAGO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	46.123.518/0001-13	Art. 2º, inciso XVI	3.000,00
NFS-E	28	JULIO CESAR CARVALHO E SILVA	033.277.224-12	Art. 2º, inciso II	150,00
NFC-E	23021	LIMA E ANGELO LTDA	12.341.870/0001-03	Art. 2º, inciso XV	79,55

1. Saldo Excedente Mês Anterior	62,71
2. Gastos Comprovados	15.038,69
3. (-) Despesas Glosadas	0,00
4. (-) Excessos de Gastos	101,40
5. Saldo a Indenizar	15.000,00